SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 11 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 076/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0178 de 13 de Outubro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de Material de Consumo – **Material Hidráulico**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 01664/2014, Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **18.611,00** (dezoito mil e seiscentos e onze reais);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 15/12/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 22/12/2014 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2014 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 22/12/2014 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Dezembro de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:79FC456F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.036/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"REVOGA OS DECRETOS Nº 169/2010 E Nº 237/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI**, do cargo de Enfermeira, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 01 de Abril de 2010.
Art. 2º - EXONERA o servidor **RUI FERNANDO RODRIGUES**, do cargo de Almoxarife, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 16 de Junho de 2010.
Art. 3º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 169/2010 e nº 237/2010 no que se refere à posse dos servidores.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:F3BC723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.044/14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1042/2011, devidamente atualizada;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – ZELADORA/SEMSAU

EDINAMAR QUEIROZ DE ALMEIDA MOTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9FE077F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.045/14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1042/2011, devidamente atualizada;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – ZELADORA/SEMSAU
FRANCISCA CAMELO DE AQUINO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD969ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.046/14 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, o seguinte concursado:
I – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/VIGIA E.M.E.I.F SANTA MARCELINA
FRANQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:60480B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.047/14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1043/2011, devidamente atualizada;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:

I – ZELADORA/SEMAS
ELISANGELA MARIA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3A3D3826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.052/14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, o seguinte concursado:
I – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/VIGIA E.M.E.I.F SANTA MARCELINA
FAGNER CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 24 de Fevereiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:1EA9BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.056/14 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/VIGIA E.M.E.I.F SANTA MARCELINA
MARILDA SOARES DOS REIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7345E4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.057/14 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – MONITOR INFANTIL/CRECHE MUNICIPAL
DURCELI DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Pioneiros, 05 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E02D2347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.058/14 DE 05 DE MARÇO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VALDENI DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:59A66D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.060/14 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"REVOGA OS DECRETOS Nº 040/2006 E Nº 237/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **SILVANA ESTEDILE**, do cargo de Professora Especial I 20 horas, referente ao V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 09 de Junho de 2006.
Art. 2º - EXONERA a servidora **LIDIA ADRIANA GARCIA**, de Professora Séries Iniciais 40 horas, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 16 de Junho de 2010.
Art. 3º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 040/2006 e nº 237/2010 no que se refere à posse dos servidores.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D3F23CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.061/14 DE 11 DE MARÇO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1043/2011, devidamente atualizada;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – ZELADORA/SEMAS
FERNANDA APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Março de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE68D645

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.084/14 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 49ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 277/99, devidamente atualizada;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 793/07;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, a seguinte concursada:
I – MONITOR INFANTIL/CRECHE MUNICIPAL
VANESSA DE MATOS BEZERRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 16 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:25862B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.105/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 194/2000, NO QUE SE REFERE À POSSE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA o servidor **JACOB BASSOUTO NETO**, do cargo de Vigia, por motivo de aposentadoria, referente ao II Concurso Público Municipal, com a posse na data de 22 de Fevereiro de 2000.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Junho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:88154881

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.106/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 194/2000, NO QUE SE REFERE À POSSE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA o servidor **DANILO REICHERT**, do cargo de Braçal, por motivo de aposentadoria, referente ao II Concurso Público Municipal, com a posse na data de 22 de Fevereiro de 2000.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Junho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:861D46F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.118/14 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"INGRESSA CONCURSADO NO REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO PERMANENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE À 50ª CHAMADA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 094/95;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 271/99;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1042/2011, devidamente atualizada;
Considerando o resultado do VI Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ingressam no Regime Estatutário, do Quadro Permanente dos funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, o seguinte concursado:
I – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
HERBERT SILVA CARDOSO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4067B937

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.123/14 DE 07 DE JULHO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 052/2006, NO QUE SE REFERE À POSSE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA o servidor **JOÃO FIGUEREDO DE LIMA**, do cargo de motorista de veículos pesados, por motivo de aposentadoria, referente ao V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 26 de Junho de 2006.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 052/2006 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:75B94933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.147/14 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 194/2000, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **MARCIA AGUETONI LIMA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao II Concurso Público Municipal, com a posse na data de 22 de Fevereiro de 2000.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação, **com efeito retroativo a 04 de Agosto de 2014.**
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Agosto de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:71E50C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.195/14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 159/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **DULCINÉIA ALVES DA SILVA GOBIRA**, do cargo de Enfermeira PSF, referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 23 de Março de 2010.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 159/2010 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B7D20885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.196/14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 041/2006, NO QUE SE REFERE À POSSE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA a servidora **MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO**, do cargo de Monitora de Ensino 20hs, referente ao V Concurso Público Municipal, com a posse na data de 09 de Junho de 2006.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2006 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:75E9C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.235/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"REVOGA O DECRETO Nº 138/2010, NO QUE SE REFERE À POSSE DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA o servidor **NATANAEL DOS SANTOS CARRIEL**, do cargo de Agente de Serviço Escolar (Vigia), referente ao VI Concurso Público Municipal, com a posse na data de 01 de Março de 2010.
Art. 2º - Abre-se vacância para os cargos citados nos Artigos anteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 138/2010 no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Novembro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:826587C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 486/2014

Nº 486/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 688.279/SSP/RO e do CPF sob nº 564.398.304-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de COORDENADOR II, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C672D602

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 166/2014

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de 01 (uma) Bomba cent. 1.0CV Trifásica 220 v IP 5 para Suprir as necessidade da ETA , no valor Total estimado de R$ 1.198,66 (Hum Mil Cento Noventa Oito Reais e Sessenta Seis Reais), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **17/12/2014**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail com data e hora conforme esta em edital.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (uma) Bomba cent. 1.0CV Trifásica 220 v IP 55 para Suprir as necessidade da Eta desta Autarquia , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 17 de Dezembro de 2014 ás 10: h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será de ate 60 dias após nota de empenho com emissão da nota fiscal e entrega do material no prazo de ate 10 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 08de Novembro de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:94539E8A

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 167/2014

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba da ETA, manutenção em equipamento da ETE, serviço de torno no eixo da bomba ETA, serviço de manutenção nos painéis de tancredopolis para suprir as necessidades desta autarquia, no valor Total estimado de R$ 4.576,78(Quatro Mil Quinhentos Setenta Seis Reais e Setenta Oito Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **17/12/2014, às 11h00minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviço de rebobinagem na bomba da ETA, manutenção em equipamento da ETE, serviço de torno no eixo da bomba ETA, serviço de manutenção nos painéis de tancredopolis, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 17 de Novembro de 2014 ás 11:h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O Prazo da entrega dos serviços será imediato apos nota de empenho o pagamento será feito após o serviço concluído no prazo de ate 60 dias após nota fiscal

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 10 de Novembro de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:144BD1E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 008/2014CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIQUEMES/RO CMDCA/ARIQUEMES
(Secretaria Executiva – SE)Lei Municipal nº. Lei Municipal 1.535/2010 e Lei Federal nº. 8.069/1990

RESOLUÇÃO Nº 08 /CMDCA/DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO "PROTOCOLO DE GESTÃO CREAS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes Rondônia, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal Nº. 1.535/2010 e as disposições de seu Regimento Interno, em sessão plenária ordinária do dia 03 de novembro 2014.
R E S O L V E

Art. 1º- Aprovar nos termos da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 03 de novembro de 2014, o **"PROTOCOLO DE GESTÃO CREAS"** de acordo com as diretrizes nacionais e demais instrumentos legais e técnicos utilizados como referencia.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 06 de novembro de 2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

OSÓRIO LUDGERO NETO REIS
Presidente do CMDCA
Decreto n. 10.707/PGM/2014

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:E86E18EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo 10.722/PGM/2014, de 31/07/2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado CONVITE Nº **006/CPL/14**, Processo Administrativo nº. 9581/SEMSAU/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de reforma da Farmácia Básica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ariquemes**. As 11h:00min, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 09 de dezembro de 2014

APARECIDA F. DE A. SOARES
Presidente – CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:92F3E832

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º190/SEMPOG/14, PROC. N.º9.250/09/SEMPOG/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 190/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo **N.º9.250/09/SEMPOG/2014**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (Papel A4, Alfinete, Caneta, Calculadora, entre outros) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Segurança e Trânsito, Governo, Agricultura, Indústria e Comércio, Desenvolvimento Social, Planejamento Orçamento e Gestão, Fazenda e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer do Município, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **A.R.FARONI EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº20. 399.802/0001-23, com o valor total de R$ 573.920,78 (*quinhentos setenta e três mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos*); **CÂMARA INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 13.108.368/0001-10,com o valor total de R$ 12.143,98 (doze mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos): **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.245.458/0001-50, com o valor total de R$ 20.962,33 (vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos): **J.CARLOS DE MORAIS,** inscrita no CNPJ n° 63.616.890/0001-80 com o valor total de R$ 2.670,36 (dois mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos):– **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ n° 34.770.156/0001-73 com o valor total de R$ 8.151,31 (oito mil centos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos): **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 03.344.057/0001-04 com o valor total de R$ 89.424,38 (oitenta e nove quatrocentos e vinte e quatro e trinta e oito centavos): **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA,** inscrita no CNPJ n° 12.492.961/0001-40 com o valor total de R$ 5.348,74 (cinco mil trezentos e quarenta e oito e setenta e quatro centavos): **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 04.925.681/0001-50 com o valor total de R$ 21.126,67 (vinte e um mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos): **PATRÍCIA M. MÜLLER ME,** inscrita no CNPJ n° 17.766.803/0001-54 com o valor total de R$ 25.993,05 (cinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos): **R. B. MONTEIRO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 08.786.974/0001-54 com o valor total de R$ 107.777,13 (cento e sete mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos) ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 867.518,73** (*oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos*).

Ariquemes-RO, 10 de Dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:710AD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO: ÓLEO DIESEL S-10

Processo**: 7.302/07/SEMPOG/2014**
Pregão Eletrônico: **187/2014**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **031/SEMPOG/2014**
Protocolo: **2014/11/010638**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Presidente Gerência de Registro de Preços - GRSP, criada pelo Decreto nº 10.037 de 15 de Julho de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa **AUTO POSTO LAGO LTDA,** inscrita no CNPJ nº16.805.309/0001-99, no qual solicita **REALINHAMENTO DE PREÇOS de ÓLEO DIESEL S10**, tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, opinamos por ora pelo **DEFERIMENTO** do realinhamento de preços, **em 4,50% para ÓLEO DIESEL S-10, sendo assim Fica Reajustado:**

ITEM: 002
MARCA: SHELL
VALOR ANTERIOR: R$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 2,88 (Dois reais e oitenta e oito centavos).

Sendo que os valores atualizados hora citados, terão efeito retroativo, tendo validade a partir do devido pedido da empresa, **a partir da data de 10/11/2014.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 10 de Dezembro de 2014.

ARI ALVES FILHO
Gerente do Registro de Preço
Secretário de Governo - PMA

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5C7DB8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PUBLICA 015/CPL/2014, PROCESSO Nº 7228/SEMA/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que são atribuídas a Presidente, torna público aos interessados e em especial à empresas participantes do certame denominado **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 015/CPL/2014**, referente ao Processo Administrativo nº 7.228/SEMA/2014, cujo objeto é *"Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Limpeza Urbana, no município de Ariquemes, de forma contínua"*, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, que o mesmo foi **REVOGADO**, a pedido da Secretaria de origem, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme na justificativa constante nos autos. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea "c", da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso.

Ariquemes, 10 de dezembro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:7A4240B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2014, PROCESSO N º11.191/11/SEMPOG/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal, serviço de longa distância nacional (LDN) entre outros serviços),** a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG. conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, valor total estimado em **R$ 142.399,68 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 225/14 tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 11/12/2014 até às 10h00min. do dia 29/12/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 29/12/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br;** e **www.ariquemes.ro.gov.br;** sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Dezembro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3D190342

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2014 PROCESSO N° 10979/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO A SER UTILIZADO PELO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 22.456,49, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 089/2014, às fls. 59/62. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 227/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/12/2014 até às 11h00min. do dia 29/12/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 29/12/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 10 de dezembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:B64FA55D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **SÓ FREIO AUTO CENTER LTDA – ME, CNPJ N° 04.883.760/0002-26,** a proposta no valor de **R$ 583.770.00** (**quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta reais**)**e COMERCIAL E&R DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ N° 08.055.411/0001-96,** a proposta no valor de **R$ R$ 42,123,15 (quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e quinze centavos)** em **Pregão Eletrônico nº 050/2014/CPLMS,** através do **Processo 1-880/SEMA/2014** em conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:547128F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 176/2012 E 710/2010

CITAÇÃO
Ao Sr.
Carlos Simplício Gomes de Souza

A presidente da Comissão de Processos Administrativos, no uso de suas atribuições, faz saber ao Sr. Carlos Simplício Gomes de Souza, que estão correndo em seus termos legais, os autos dos processos supracitados, em que o mesmo figura como denunciado.
Assim, fica a mesma citada no prazo de 05 (cinco) dias comparecer sob pena de revelia, perante esta comissão, sediada nesta Prefeitura Municipal, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado.

Buritis, 05 de dezembro de 2014.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E3AD887B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 10.856.022/0001-01** a proposta no valor de **R$ 387.015,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinze reais) através Pregão Eletrônico nº 053/CPLMS/2014- SRP 033,** através do **Processo n. 1.1006/SEMA/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de dezembro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:67183C0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/PMB/2014

PROCESSO N° 526-2014-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014/PMB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA CASSIS LTDA - EPP
OBJETO DO PROCESSO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM CONSTRUÇÃO DE GALERIA E BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO; EXECUÇÃO NA AVENIDA PARANÁ ENTRE AS RUAS NOVA BRASILÂNDIA E EXTREMA DE RONDÔNIA COM 22,40 METROS DE EXTENSÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 017/13/GJ/DER-RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01- 04.122.1008.1020 – 4.4.90.51.99
CONVÊNIO Nº 017/13/GJ/DER-RO
FICHA: 403/2014
VALOR TOTAL: R$ 158.561,42
VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
PUBLICADO NO MURAL EM: 26.11.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8B6CB470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RESOLUÇÃO Nº 056/2014

Dispõe sobre o recesso Legislativo e Administrativo, bem como do horário de expediente da Secretaria Geral da Câmara Municipal no respectivo período.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso legislativo no período de 16/12/2014 à 15/02/2015.

Art. 2º - Fica estabelecido o recesso administrativo da Secretaria Geral no período de 22/12/2014 à 04/01/2015.

Art. 3º - Fica estabelecido horário especial para funcionamento da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, por ocasião do recesso do legislativo e executivo, conforme abaixo:

I – De 16/12/14 à 19/12/14 - Entrada as 8:00 hs e saída as 12:00 hs.

II – De 05/01/15 à 15/02/15 - Entrada as 7:30 hs e saída as 12:00 hs.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 10 de dezembro de 2014.

VER. EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Volmir José Alquieri
Código Identificador:12DFAA85

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 0119/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 0119/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota em fornecimento de peças e serviços, lavador, borracharia, lubrificantes e filtros por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para manutenção da frota de veículos da prefeitura Municipal de Cacaulândia,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – 00.604.122/0001-97 R$ 1.310.000,00 (Um milhão e trezentos e dez reais).**

Cacaulândia – RO, 10 de Dezembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:E91050E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2437 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 24.030,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 03 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1008-decreto-n-2437-de-03-de-dezembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:51E04D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2438 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.62

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 1.121,28.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 08 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1007-decreto-n-2438-de-08-de-dezembro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:003B8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2440 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica
Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o
orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto
nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de
2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei
Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,
órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento
dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1006-decreto-n-2040-de-03-de-abril-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:BA6AA5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2441 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício

financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 10 de dezembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1009-decreto-n-2441a-de-10-de-dezembro-de-2014

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:6789F80B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.453/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
6521/ORD/14	DAYSE CRISTINA DE LIMA	946.251.152-72	Agente Administrativo
6509/ORD/14	KEROLAYNE SOARES RODRIGUES	015.813.242-43	Agente Administrativo
6520/ORD/14	VANESSA SOARES	839.060.702-63	Técnico de Enfermagem

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F53089F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014 PROCESSO Nº 3894/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE MURO E CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO DA LINHA 06 NO MUNICÍPIO DE CACOAL. O valor estimado da licitação é de R$ 170.697,84. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 08/01/2015 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 10 de dezembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:356D3BCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2014 PROCESSO Nº 5860/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS DE CACOAL. O valor estimado da licitação é de R$ 525.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 09/01/2015 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 10 de dezembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:88C7B687

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao VI. OBJETO: Adequar o projeto de drenagem. DO VALOR: R$ 428.066,55. DATA: 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:88DF4BB3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMC/2012

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, corrige o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMC/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMC/2012. LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/PMC/2012

Cacoal/RO, 05 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:37239307

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 18/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.

PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 8,70; 2 – R$ 7,27; 3 – R$ 13,43; 4 – R$ 13,43; 5 – R$ 13,43. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 18/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de dezembro de 2014

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:203A877F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 20/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013. PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GUARA DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,29; 2 – R$ 3,26; 3 – R$ 9,85; 4 – R$ 4,31; 5 – R$ 3,67; 6 – R$ 4,40; 7 – R$ 2,50; 8 – R$ 3,15; 9 – R$ 1,43; 10 – R$ 3,07; 11 – R$ 18,61; 12 – R$ 7,13; 13 – R$ 3,15; 14 – R$ 8,42; 15 – R$ 3,05; 16 – R$ 2,80; 17 – R$ 4,67; 18 – R$ 3,74; 19 – R$ 6,81; 20 – R$ 4,94; 21 – R$ 11,76; 22 – R$ 4,75; 23 – R$ 3,83; 24 – R$ 1,92; 25 – R$ 3,02; 26 – R$ 3,01; 27 – R$ 3,02; 28 – R$ 3,92; 29 – R$ 1,43; 30 – R$ 1,82; 31 – R$ 4,71; 32 – R$ 2,13; 33 – R$ 2,79; 34 – R$ 3,08; 35 – R$ 3,94; 36 – R$ 12,70; 37 – R$ 11,00; 38 – R$ 3,37; 39 – R$ 2,84; 40 – R$ 1,85; 41 – R$ 3,41; 42 – R$ 3,42; 43 – R$ 9,57; 44 – R$ 1,07; 45 – R$ 3,66; 46 – R$ 4,17; 47 – R$ 6,00; 48 – R$ 24,78; 49 – R$ 3,10; 50 – R$ 3,17; 51 – R$ 3,05; 52 – R$ 4,32; 53 – R$ 3,17; 54 – R$ 4,18; 55 – R$ 4,15; 56 – R$ 7,35; 57 – R$ 14,08; 58 – R$ 4,75; 59 – R$ 10,05; 60 – R$ 10,03; 61 – R$ 4,86; 62 – R$ 1,66; 63 – R$ 7,46; 64 – R$ 7,57; 65 – R$ 7,38; 66 – R$ 9,46; 67 – R$ 7,30; 68 – R$ 3,36; 69 – R$ 2,03; 70 – R$ 9,16; 71 – R$ 9,26; 72 – R$ 8,02; 73 – R$ 9,04; 74 – R$ 2,29; 75 – R$ 2,82; 76 – R$ 3,08; 77 – R$ 2,63; 78 – R$ 2,45; 79 – R$ 3,90; 80 – R$ 6,89; 81 – R$ 1,43; 82 – R$ 7,10; 83 – R$ 10,19. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 20/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de dezembro de 2014.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AA5711EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 21/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2014.PROCESSO Nº 5683/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Motocicletas novas 0 km. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 01 – R$ 11.400,00; Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 21/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de dezembro de 2014

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:807124C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

O 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, localizado a Rua Presidente Prudente, nº 1.758, Bairro Industrial, CEP: 76.967-626, Cacoal-RO. CNPJ nº 02.603.612/0001-02, torna público que requereu a SEMMA em 09/12/2014 a licença prévia, de instalação e de Operação, para o lavador asséptico de veículos.

Cacoal, 09 de Dezembro de 2014.

Comandante do 4º GB do Corpo de Bombeiros Militar - RO

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:221F3BA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS

A Fazenda pública do Município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Fazenda solicita o comparecimento dos beneficiários da Isenção no pagamento de IPTU, para validar o beneficio da isenção para o exercício de 2015, ate 19/01/2015, na Divisão de Receita, no horário das 7h30min. as 13h30min. O não comparecimento acarretará na tributação do IPTU, previsto no Código Tributário Municipal.

Cacoal (RO)

SECRETARIA. MUNICIPAL DE FAZENDA
Carolina Lenzi

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:351FCA92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

Secretaria Municipal de fazenda
Coordenação da Divisão de Receitas

COMUNICADO

A Fazenda pública do Município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em comprimento á Lei 2.554/PMC/2009,art. 269, comunica aos contribuintes que os débitos de IPTU, ISSQN, referente ao Exercício 2014,serão
Inscritos em Divida ativa.

Cacoal (RO)

CAROLINA LENZI
Secretaria. Municipal de Fazenda

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:69519E4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS

A Fazenda pública do Município de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que efetuou a extinção do crédito tributário do Lote 192, da Quadra 16 do Setor 06 com fulcro no artigo 210 do Código Tributário Municipal em cumprimento ao disposto no Processo Administrativo número 4422/PMC/2014.

Cacoal (RO)

CAROLINA LENZI
Secretaria. Municipal de Fazenda

MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
Coordenadora da Divisão de Receitas

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:76A79545

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:3DEB72E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RECONVOCAÇÃO N.º 04/RES.01/14-CMC

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, representada pela Vereadora Presidente Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES, juntamente com os demais Vereadores que integram a presente o Srs. ADAILTON ANTUNES FERREIRA e CESAR DOMINGOS CONDACK, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n. 01/CMC/14, de 07 de Agosto de 2014, RECONVOCA a Senhora MARIA IVANI DE ARAÚJO SOUZA Ex-Secretária Chefe de Gabinete para prestar depoimento junto a presente comissão na data de 16 de dezembro de 2014, as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço sito na Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 04 de Dezembro de 2014.

Cientes:

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora – CMC
Presidente

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador – CMC
Relator

CESAR DOMINGOS CONDACK
Vereador – CMC
Membro

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:59F50423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO A FIM DE REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE CIPA, TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EPI, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PPRA, PC, LAUDO DE INSPEÇÃO ELÉTRICA CONFORME NR 10 DA PORTARIA 3.214/78/MTE.
PROCESSOS: 1314/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: INSTITUTO EXATUS LTDA ME, CNPJ 05.057.151/0001-08.

VALOR TOTAL: R$ 18.799,76 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas Correrão por Conta do **Projeto Atividade:**
02.008.10.301.0005.2051 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica – PAB Fixo; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Reduzido: 23, Fonte de Recursos: 10707 – PAB – Piso de Atenção Básica (8,72%). 02.008.10.122.0002.2080 – Manutenção das atividades administrativas do FMS; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Reduzido: 7, Fonte de Recursos: 15% Saúde (79,65%). 02.008.10.305.0005.2075 – Manutenção das atividades da vigilância em saúde; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Reduzido: 62, Fonte de Recursos: 10750 - Vigilância em saúde(11,63%)..
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4C16ACE7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre horário especial de atendimento público no dia 12 de dezembro de 2014, e dá outras providencia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar a mudança de prédio onde se localiza o funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições de serviços administrativo da Secretaria de Administração e Fazenda no dia 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EB948C5A

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE NOVEMBRO DE 2014

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – novembro/2014.

Gasolina comum	189 litros

Gabinete do Prefeito – novembro/2014.

Diesel S10	53,4 litros

Secretaria Municipal de Educação – novembro/2014.

Óleo diesel comum	4.998,20 litros
Óleo diesel S-10	313,21 litros
Gasolina comum	70,09 litros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – novembro/2014.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMAS	
Gasolina comum	184,46 litros
Conselho Tutelar	
Gasolina comum	179,89 litros

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – novembro/2014.

Óleo diesel comum	75,40 litros

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana – novembro/2014.

Gasolina comum	90,00 litros
Óleo diesel comum	424,109 litros
Óleo diesel S10	191,26 litros

Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transporte (FITHA) – novembro/2014.

Diesel Comum	5.000 Litros
Diesel S10	587,20 Litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas via oficio/memorando/nota fiscal pelos Secretários das pastas.

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Controladora Geral

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:2C28C92F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/CMCJ/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CMCJ/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, através de sua Pregoeira, tornar público, para conhecimento dos interessados que fará realizar aSEGUNDA CHAMADApara licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), visando atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital, e demais anexos, na forma do disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº8.666/1993,Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além da Resolução nº 067/CMCJ/2013 e legislação complementar.

TIPO: Pregão

MODALIDADE: Presencial

DATA: 23/12/2014

HORÁRIO: 14h e 00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIALDE EXPEDIENTE)

VALOR ESTIMADO: R$ 26.051,73 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da CMCJ situada na Av. Tancredo Neves, S/N, União, Candeias do Jamari,

Rondônia, CEP 76860-000 na sala da Secretaria Geral e Finanças ou solicitar através do e-mail: pregoeiroCMCJ@outlok.com

Candeias do Jamari/RO, em 10de Dezembro de 2014.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira da CMCJ/RO

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:36DA7C67

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/CPL/2014
PROCESSO: 213/SEMSAU/2014

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Elaboração do Plano Municipal de saneamento Básico. Data para cadastro de propostas até o dia 23/12/2014 até as 11h00min. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 23/12/2014, com início às 11h15min, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. "Acesso identificado no link – licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **09 de dezembro de 2014**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:632FFCC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CARTA CONVITE Nº 004/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 004/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/SEMUSA/2014.

O Município de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal - CPLM designado pela portaria nº 122/GAB/2013, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de "**MENOR PREÇO VALOR GLOBAL"**, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede de telefonia e internet **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 19 de Dezembro de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPLM, nos termos do § 3º, do Art. 22 da Lei 8.666/93 Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.

Castanheiras/RO, 10 de Dezembro de 2014.

WAINE BATISTA MORAES
Presidente da CPLM
Port. 122/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:E2E6AF73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2014-ADENDO MODIFICADOR

Processo Administrativo Nº. 3242/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Interino nomeado pelo Decreto Municipal nº 575/2014, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:

Em virtude da impugnação interposta pela Ubermac Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda, efetuamos algumas adequações ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme abaixo transcritas:

Ficam retificados os Itens a seguir: 5 subitem 5.4, ítem 7 e subitem 7.4, termo de referência anexo I em seu ítem 9, subitem 9.1, carta proposta anexo V e minuta do contrato anexo VI em sua cláusula segunda do edital em epígrafe, passando a constar a seguinte redação:

Prazo de entrega do Veículo, objeto deste pregão será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, e quando se fizer necessário a substituição do mesmo, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura

Retifica-se os Itens a seguir: 16 do edital, termo de referência anexo I em seu ítem 10, subitem 10.1 e carta proposta anexo V do edital em epígrafe, passando a constar a seguinte redação:

O prazo de garantia do veículo não poderá ser inferior a 01 (um) ano e 02 anos para motor e caixa de cambio, a contar da data da entrega.

Tendo em vista que as alterações efetuadas no instrumento convocatório não afetam a apresentação da proposta esculpida na Lei no Art. 21, inciso IV da Lei 8.666/1993, fica mantida a data do dia 15 de Dezembro de 2014, às 10:45 horas no horário de Brasília.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:

Endereço: Av. Das Nações, 1919, Centro – Cerejeiras – RO.
Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro
E-mail: cplcerejeiras@gmail.com
Fone/Fax: 69 3342-2343

Cerejeiras - RO, 10 de Dezembro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:ABA1B398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 575/2014 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Objetivando a **Aquisição de material Educativo e**

Esportivo para atender o SCFV, e Material de consumo para atender a casa Acolhedora Lar Feliz. *Valor estimado em R$ 13.211,71* (treze mil duzentos e onze reais e setenta e um centavos). Processos Administrativos Nº. **2880** e **3271/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **29 de Dezembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Dezembro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Interino do Município
Dec. Nº. 575/2014.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AF9AA9EC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 081/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s):
LUIZ CONCEIÇÃO FERREIRA, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 17/08/2014, na Categoria de Motorista de Veículos Pesados, de acordo com o Edital n.º 053 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL. O candidato convocado será contratado para cumprir prazo remanescente em substituição de candidato contratado anteriormente cujo contrato fora interrompido antes de findar o prazo. O candidato acima mencionado deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:

01- RG e CPF (Original e cópia);
02- Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição;
03- Carteira de Trabalho;
04- PIS/PASEP;
05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
06- Certidão de Nascimento ou casamento;
07- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
08- Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
12- Declaração de bens;
13- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório;
16- Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:337D8B4B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 080/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s):
Alexandre Serafim Nunes, Rosangela Alves dos Santos, Adelvando Farias Moreira, Alan Júnior de Souza e Eliude Duquini Ferreira, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado em 13/04/2014, na Categoria de Agente de Serviços, de acordo com o Edital n.º 002 /2014- SEMAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL. Os candidatos acima mencionados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (dez) dias a contar da Publicação deste, munido das seguintes cópias documentos bem como os originais para conferência:

01- RG e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando do comprovante da última eleição
03- Carteira de Trabalho;
04- PIS/PASEP;
05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar;
06- Certidão de Nascimento ou casamento
07- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
08- Certificado ou histórico de escolaridade exigido para o cargo;
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
12- Declaração de bens;
13- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal sob as penas da lei;
14- Atestado de sanidade física e mental para fins de admissão;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório.
16- Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4E67643D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: 110/2.014	**Processo:** 2540/2.014
Contratante: O Município de Cerejeiras.	
Contratado: Empresa Caixa Econômica Federal - CEF	
Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.	
Preço: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses	
Data: 02/12/2.014.	

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B0F03A97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 1206/2014, que originou o Pregão Presencial nº 047/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa visando à Contratação de uma Empresa especializada para realização de Serviços de Suspensão de Molejo de Molas para atender a Frota de ônibus e Micro-ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e **ADJUDICA** o referido objeto a empresa: **LEO TITO WILDER E CIA LTDA - ME**, nos lotes 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:406EF265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO

DECRETO Nº 1.057/GAB/2014

Costa Marques/RO, 08 de dezembro de 2014

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO GONÇALVES NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 68. V, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 23 de Março de 1990; tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 1255/2014 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2014 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº. 1255/2014, para preenchimento dos cargos de excepcional interesse desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 002/2014;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 1255/2014, concernente ao Edital 002/2014, a vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Bioquímico da Prefeitura Municipal de Costa Marques -RO, consagrando-se o resultado do relatório de conclusão em anexo**;**
Art. 2º -O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (ano), podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 10 de dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1255/214

CARGO:BIOQUIMICO

NOME	Classificação
CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	1º

Costa Marques - RO, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2014.

ADÃO PARÁ FILHO
Pres. Comissão Organizadora
Pres. do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ED5E8DA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014
PROCESSO N° 411/2014

Onde se lê:
Sessão de abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2014
Leia-se:
Sessão de abertura marcada para o dia 18 de dezembro de 2014.

Cujubim (RO), 10 de dezembro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:A533C921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3203/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, valor de R$ 21.760,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006 e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 12/12/2014 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 29/12/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **29 DE DEZEMBRO DE 2014**, a partir das 11h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 10 de Dezembro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:16560E3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.477/GP/2014 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 178.234,06(Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais, Seis Centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	41	08.122.1004.2011	3.3.90.14	7.167,72
SU	147	12.361.1003.2043	3.3.90.39	162.639,34
SU	223	10.122.1001.2057	3.3.90.14	3.027,00
SU	297	10.302.1001.2066	3.390.14	5.400,00
TOTAL				**178.234,06**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 178.234,06(Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais, Seis Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	23	08.122.1004.2011	3.3.90.39	4.167,72
AN	43	08.122.1004.2011	4.4.90.52	3.000,00
AN	163	12.361.1006.2041	3.3.90.39	7.382,79
AN	164	12.361.1006.2041	3.3.90.47	1.827,40
AN	165	12.361.1006.2041	3.3.90.48	1.500,00
AN	166	12.361.1006.2041	3.3.90.92	1.000,00
AN	167	12.361.1006.2041	4.4.90.52	18.734,15
AN	299	10.302.1001.2066	3.3.90.32	4.400,00
AN	302	10.302.1001.2066	4.4.90.52	1.000,00
TOTAL				**178.234,06**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 09 de dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6C0C8FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 342/GP/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº.1240/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2014. Empresa: **CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ: 11.972.582/0001-95. **VALOR:** R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme nota de empenho nº 1203, **OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Clínica da Mulher.**
Em, 10 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:5BBA547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 433/GP/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2184/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 045/2014. Empresa: **SILVANO E FILHO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 07.207.744/0001-20. **VALOR:** R$ 42.263,34 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta quatro centavos), conforme nota de empenho nº 1541, **OBJETO: Aquisição de veículo tipo Pick-up, para atender as necessidades da Divisão de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 10 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A2A00FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 407/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2995/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2014. Empresa: **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELLI-EPP,** CNPJ: 02.599.224/0001-97. **VALOR:** R$ 3.775,00 (Três mil, setecentos e setenta cinco reais), conforme nota de empenho nº 1357, **OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em, 10 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:C8A1B431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 438/GP/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2995/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 021/2014. Empresa: **LAJA LTDA - ME,** CNPJ: 05.887.870/0001-48. **VALOR:** R$ 7.660,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais), conforme nota de empenho nº 1544, **OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 10 de Dezembro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:FBF3D375

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 16/SEMUSA/2014 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 2571/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **A. R. FARONI EIRELI-ME** CNPJ Nº 20.399.802/0001-23 no valor total de R$ 32.957,00 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais); **COSTAZAIA IND. COM. EXP. DE CEREAIS EIRELLI - EPP** CNPJ N° 05.079.452/0001-24 no valor total de R$ 21.430,50 (Vinte e um mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME** CNPJ nº 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 130.119,00 (Cento e trinta mil cento e dezenove reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 10/12/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E269AC54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 118/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2014/SEMCEL
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo.
Valor Total dos Lotes: R$339.742,20 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Empresa(s) Detentora(s):

CSS AUTO CENTER LTDA - EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
LOTE 45 = R$ 1.640,00; LOTE 46= R$2.978,00; LOTE 47= R$4.287,50; LOTE 48= R$20.570,00 ;

FOX PNEUS LTDA (CACOAL)
CNPJ:03.983.300/0006-30
LOTE 10 = R$ 4.168,00; LOTE 11 = R$ 6.178,56; LOTE 12 = R$ 2.832,00; LOTE 29 = R$ 8.495,20; LOTE 31 = R$ 788,00;

JAPURÁ PNEUS LTDA
CNPJ:04.214.987/0007-93
LOTE 03 = R$ 7.000,00; LOTE 05 = R$ 1.600,00; LOTE 07 = R$ 2.580,00; LOTE 14 = R$ 64.182,30; LOTE 21 = R$ 7.198,40; LOTE 25 = R$ 3.940,00;

K M PNEUS LTDA
CNPJ:63.620.025/0001-08
LOTE 27 = R$ 1.336,00; LOTE 28 = R$ 508,56; LOTE 34 = R$ 2.040,00; LOTE 38 = R$ 379,90;

L D DE ANDRADE - ME
CNPJ:11.994.044/0001-09
LOTE 22 = R$ 17.309,52; LOTE 32 = R$ 1.600,00; LOTE 33 = R$ 635,56; LOTE 35 = R$ 2.929,80; LOTE 36= R$ 1.650,00;

PEMAZA S/A (JI-PARANA)
CNPJ:05.215.132/0001-54
LOTE 13 = R$ 8.670,00; LOTE 30 = R$ 1.712,00; LOTE 37 = R$ 1.044,00; LOTE 39 = R$ 104,00; LOTE 40= R$ 200,00;

RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULO LTDA - ME
CNPJ:34.745.729/0001-09
LOTE 01 = R$ 2.291,80; LOTE 02 = R$ 3.920,00; LOTE 04 = R$ 13.100,00; LOTE 06= R$ 3.268,00; LOTE 08= R$ 3.800,00; LOTE 09 = R$ 10.416,00; LOTE 15 = R$ 30.416,40; LOTE 16 = R$ 9.970,00; LOTE 17= R$ 4.288,00; LOTE 18= R$ 16.518,00; LOTE 19 = R$ 37.557,60; LOTE 20 = R$ 10.337,70; LOTE 23 = R$ 3.896,00; LOTE 24= R$ 6.582,80; LOTE 41= R$ 3.080,00; LOTE 42 = R$ 527,60; LOTE 43 = R$ 642,00; LOTE 44 = R$ 573,00;
Obs.: A íntegra da ata n° 118/CPL/2014, poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 10 de Dezembro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:ACAFE190

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

O SENHOR SEBASTIÃO JUSTINO ALVES, CPF: 513.482.846-68 E RG: 311.690 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 11, LOTE 76, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:40AD1A4F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SENHOR SEBASTIÃO JUSTINO ALVES, CPF: 513.482.846-68 E RG: 311.690 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 11, LOTE 76, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:17FCB565

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR SEBASTIÃO JUSTINO ALVES, CPF: 513.482.846-68 E RG: 311.690 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 11, LOTE 76, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0BE930C2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O SENHOR JOSÉ INÁCIO DA SILVA, CPF: 048.819.112-91 E RG: 87068 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 60, KM 06, LOTE 51, GLEBA 20-O, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:369C0374

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O CARLOS ROBERTO BARBOSA, CPF: 385.654.712-68 E RG: 390.960 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, LOTE 18A, KM 2,5, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:36CB5342

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SENHORA HERMELINA CLARA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF: 340.621.902-06 E RG: 2.161.145 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 05, LOTE 36, GLEBA 20-M, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4E7BA477

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 162.109.132-53 E RG: 100.357 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 10, LOTE 75, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D51D8E58

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR CELSO LACERDA NETO, CPF: 238.232.329-91 E RG: 1.081.534 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 76, KM 06, LOTE 41, GLEBA 20-S, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B059296A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOSÉ TARCISIO GOEDERT, CPF: 502.659.629-00 E RG: 4.076.638-3 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 64, KM 05, LOTE 41, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C35DC671

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O SENHOR JOÃO PORTELA, CPF: 113.602.082-91 E RG: 788.45 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA CHÁCARA SANTO ANTONIO, TRAVESSÃO ASBERON, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:7DC1E605

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O SENHOR JOÃO PORTELA, CPF: 113.602.082-91 E RG: 788.45 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE INSTAÇÃO ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA CHÁCARA SANTO ANTONIO, TRAVESSÃO ASBERON, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:422ED5C3

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR JOÃO PORTELA, CPF: 113.602.082-91 E RG: 788.45 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA CHÁCARA SANTO ANTONIO, TRAVESSÃO ASBERON, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:1E1AA4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1693/2014

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

"ALTERA O DECRETO DE Nº 1327/2010 DE 16 DE JUNHO DE 2010, QUE DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis a serem locados pelo Município e destinados ao atendimento das finalidades da Administração.

JOÃO PAULO LEOCÁDIO – PRESIDENTE
MARCOS ROBERTO FERREIRA – 1º MEMBRO
ANDRÉIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA – 2º MEMBRO
MILTON CAETANO DA SILVA – 3º MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:620DB64C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome:MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego:DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome:VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.:931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho no dia 26 de novembro, para conduzir Pacientes, para tratamento especializado na: Policlínica Osvaldo Cruz, Clínica Samuel Castiel, Hospital São Pelegrino, Clínica Infinita.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 16/11/2014 Chegada em: 18/11/2014 Nº. de Dias:02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho– RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	150,40	150,40
			150,40

Em: 24/11/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:33601CCF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome:MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego:DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome:CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.:236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 01 de dezembro de 2014, junto a AGEVISA no Departamento de Vigilância Epidemiológica para levar a CPU para atualização de versão do sistema SINAN-NET (Sistema de Notificação de Agravos Nacionais) da Versão 4.2 para Versão 5.0.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 01/11/2014 Chegada em: 02/12/2014 Nº. de Dias:01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho– RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	188,00	188,00
			188,00

Em: 28/11/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4CF8AC33

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome:MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego:DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome:VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: MotoristaMat.:931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 01 de Dezembro, para conduzir os pacientes: Elizabete Cortes de Oliveira, Maria Ferreira Soares, João de Souza Soares portadores de ICR (Insuficiência Renal Crônica), junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 14/11/2014 Chegada em: 14/11/2014 Nº. de Dias:01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVIÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO.	Ji-Paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	75,20
			75,20

Em: 01/12/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2796CEC3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Câmara Municipal de Mirante da Serra – **Aquisição de materiais permanentes (Computador, nobreak, longarinas etc...** Processo Administrativo nº 107/2014. Data para início de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 11/12/2014**; abertura de proposta e início da sessão de disputa: **às 11:00 do dia 23/12/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 10 de Dezembro de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4F3616F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE 003/CPL/2014, PROCESSO 619/SETUR/14

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Srº. **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Carta Convite nº 003/CPL/2014, do Processo Administrativo nº 619/SETUR/2014, que tem como objeto: **Contratação de empresa para decoração natalina e ornamentação da Praça Paulo Mioto e Prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, de acordo com o Projeto Básico,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR.

Empresa **LEONEL POSSIDONIO – ME**, no valor global de **R$ 21.910,00 (vinte e um mil, novecentos e dez reais).**

Monte Negro - RO, 10 de Dezembro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:25A70958

GABINETE DO PREFEITO
LEI 604/PMMN/2014 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 516/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Monte Negro e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, JAIR MIOTTO JÚNIOR, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 14 da Lei Municipal n. 516/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 – Ao trabalhador em educação será proporcionada licença destinada aos estudos continuados de mestrado ou doutorado, computando o tempo para todos os fins de direito, ***com*** *remuneração e desde que:*
(...)"

Art. 2º. Acrescenta os incisos III, IV e V no art. 14 da Lei Municipal n. 516/2013, com o seguinte teor:

"III – haja efetivo suficiente para a função do requerente no desempenho normal das atividades afetas à rede municipal de ensino;
IV – haja necessidade de acordo com o funcionamento do curso quando ofertado somente em horário regular e integral;
V – não exista oferta do curso em horário diverso."

Art. 3º. Acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º no art. 14 da Lei Municipal n. 516/2013, com o seguinte teor:

"§4º - A concessão da licença que trata o caput deste artigo poderá ser de carga horária integral ou parcial, de acordo com a solicitação do servidor interessado ou por definição da Comissão de Gestão do Plano.
§5º- Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos receber os requerimentos da licença e encaminhar à Comissão de Gestão do Plano para avaliação de acordo com os critérios estabelecidos neste artigo, sendo posteriormente o resultado encaminhado pela Coordenadoria de Recursos Humanos para as demais providências, inclusive as anotações que se façam necessárias na ficha funcional do servidor.
§6º - Serão responsáveis solidários pela eventual despesa extraordinária, aqueles que nãoo observarem os critérios estabelecidos neste artigo em detrimento do interesse público."

Art. 4º. Fica alterado art. 15 da Lei Municipal n. 516/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O trabalhador em educação da rede pública municipal de ensino licenciado para os fins de que trata o artigo 14 desta lei assinará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, obrigando-se a prestar serviços no órgão de lotação por um período mínimo igual ao de seu afastamento, e, em caso de descumprimento será obrigado a ressarcir o Município pelo período de 03 (três) anos do seu afastamento remunerado, com a devida correção monetária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:728C70AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/GAB/2014

PORTARIA Nº. 661 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 341/2010 de 19/04/2011 que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Anexo I da supra citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DENIL OLIVEIRA FRANCO, do cargo de **Diretora Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro – IPREMON,** cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N°.083/GAB/2014.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BED46D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662 /GAB/2014

PORTARIA Nº. 662 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 341/2010 de 19/04/2011 que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISTIANO MOREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro – IPREMON,** cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:0E2FC473

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, localizada na Rua Castelo Branco, nº 2330, CEP 78.965-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.985/0001-93 torna publico que requereu a SEMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 10 de Dezembro de 2014, a Licença Ambiental de Prévia, Instalação e Operação para Construção de Quadra esportiva para recreação localizada na Rua Capitão Silvio, Lote 46, Quadra 30 – CEBRAZEM do Município de Monte Negro – RO.

Monte Negro/RO, 10 de Dezembro de 2014

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:11574D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 41/CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 041-CMNM/2014
Nova Mamoré 05 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.ª MARTA DEARO FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO – CC-3, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARTA DEARO FERREIRA,** portador do **RG nº 1089115- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 008.020.842-81,** do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CC-3**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Dezembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:F7597A38

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 42/CMNM/2014

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 042-CMNM/2014
Nova Mamoré, 05 de Dezembro de 2014.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Subtração do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Subtrair o valor do Subsídio de todos os vereadores desta Casa de Leis devido à queda na projeção orçamentária da Câmara, durante o exercício de 2013, atendendo assim as determinações da lei de responsabilidade fiscal.

Art. 2º- Dentro do valor mensal do subsídio a ser pago para cada nobre Edis será subtraído **R$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Art. 3º- A referida resolução prorrogar aplicar-se-á do período de 01/12/2014 até 31/12/2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Dezembro de 2014.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:3116BE0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 043/PMNM/2014.
PROCESSO Nº 096/SEMUSA/2014.

PROCESSO Nº 096/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSMIRA BATISTA DE ANDRADE.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/PMNM/2014 POR MAIS 06 MESES.**

VIGÊNCIA: 26.11.2014 à 26.05.2015.

VALOR: **R$48.000,00(Quarenta e oito mil reais).**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB-RO 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:60148F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza concessão de adiantamento em favor do prefeito José Silva Pereira e dá outras providências

O Prefeito do Município de Nova união no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000.
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza à concessão de adiantamento em favor do Prefeito Municipal José Silva Pereira, RG N° 601478908 SSP/BA e CPF N° 856.518.425-00, no Projeto de Atividade 04.1220002.2201, sendo os R$ 1.111,72 (Hum mil cento e onze reais e setenta e dois centavos) no elemento de despesa 3.3.90.30-Material de consumo e R$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) 3.3.90.39-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Tal solicitação se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito pois a Hilux placa NEA 4241 em viagem Oficial à Porto Velho se chocou com um pássaro quebrando o vidro do pára-brisa. Tal despesa torna-se imprescindível tendo em vista a inviabilidade de formalização de procedimento licitatório para aquisição das peças e do serviço dada a urgência da aquisição e colocação da peça.
Art. 2° - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C0D1F3DA

P M N U - RO
RESOLUÇÃO N° 08/2014/CMS

Nova União- RO, 03 de Dezembro de 2014.

APROVAR TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE.

O Plenário do conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião, realizada em 02/12/2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de N° 13 de 18 Março de 1997, considerando as Leis Nº 8080/1991, 8142/1990 e LC 141/2012, bem como as competências atribuídas em seu regime interno.

RESOLVE

Art. 1° Aprovação Termo de Conclusão da Obra de Construção da Academia de Saúde, do município de Nova União – RO Proposta nº: 08987.945000/1110-02 valor R$ 184.435,71.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

NORIVAL BRUM
Presidente do Conselho

SÔNIA MAURA EVANGELISTA
Secretária do Conselho

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:48A8621C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/12/14	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 03/12/14	V. UNT.	R$ 62,55
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V.TOTAL	R$ 62,55
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Desloquei-me a cidade de Cacoal para conduzir o paciente Divino Batista para realizar consulta.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 62,55 (Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.12.14

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.12.14

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7BD4472E

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1581 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 420 de 17 de Dezembro de 2013, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.215,90 (Sessenta e sete mil duzentos e quinze reais e noventa centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR 'R$
02.07.12.122.0007.2701	3.1.90.13	99	**2.809,21**
02.07.12.122.0007.2701	3.3.90.30	104	**1.906,69**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.32	201	**4.600,00**
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	41	**6.600,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.05	176	**51.300,00**
		TOTAL	**67.215,90**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.07.12.122.0007.2701	3.1.91.13	101	**2.809,21**
02.07.12.122.0007.2701	3.3.90.39	107	**1.906,69**
02.04.04.122.0006.2601	3.1.91.13	44	**4.600,00**
02.03.04.122.0003.2301	3.1.90.11	21	**6.600,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.11	166	**12.000,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.13	167	**4.000,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.3.90.30	169	**1.500,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.01	174	**19.500,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.03	175	**11.500,00**
02.13.09.272.0013.2314	3.1.90.94	177	**2.800,00**
		TOTAL	**67.215,90**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F847EB60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 085/CPL/2013 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 490/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 085/CPL/2013; do processo administrativo nº 835/CPL/2014, tendo como objetivo: Registro de preços para aquisição de material gráfico, tendo como vencedoras as empresas: CRB GRAFICA LTDA EPP - Tipo: ME CNPJ: 34.456.848/0001-41 no valor de R$ 104.177,10 (cento e quatro mil cento e setenta e sete reais e dez centavos), a empresa D`PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA EPP CNPJ: 04.645.599/0001-71 no valor de R$ 85.004,15 (oitenta e cinco mil quatro reais e quinze centavos) e a empresa GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME CNPJ: 84.550.185/0001-06 no valor de R$ 4.833,00 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais), a empresa MANOEL DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 12.753.429/0001-39 no valor de R$ 14.278,20 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), a empresa S L CESCONETTO ME CPJ: 08.632.095/0001-78 no valor de R$ 1.621,85 (mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa SS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ: 08.154.750/0001-20 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B8078831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO N.º 148/SEMUSA/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 488 de 10/12/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria SEMUSA, concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos. Conforme especificações no termo de referência e anexos. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 23 de dezembro de 2014, do corrente ano às 13:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no
Projeto de atividade 2,010, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 115
Projeto de atividade 2,030, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 139
Projeto de atividade 2,031, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 140
Projeto de atividade 2,013, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 125
Projeto de atividade 1,021, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 265
Projeto de atividade 2,062, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 160
Projeto de atividade 2,029, elemento de despesa 33.90.30 Ficha 138

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6FD0D57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA 2014/2015

PROCESSO Nº 1050/SEMUFAP/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 489 de 10/12/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2014 no processo administrativo Nº 1050/SEMUFAP/2014, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização do show da virada 2014/2015. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 23 de dezembro de 2014, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,003 elemento de despesa 33.90.39, ficha 020.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:7A3128C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 168/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 168/CPL/2014 (PMOPO)
A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9309/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/2014**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço por Ítem,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO** conforme descrito no presente EDITAL e ANEXOS**,** para atender as necessidades da SEMAS Através do Processo Administrativo nº **3344/SEMAS/2014**. No valor estimado de RS: **44.123,69 (quarenta e quatro mil cento e vinte e três reais sessenta e nove centavos).**

.CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas de	**11/12/2014 as 10:00 horas**
Cadastro de Proposta até	**23/12/2014 as 12:25 horas**
Abertura das Propostas:	**23/12/2014 as 12:30 horas**
Início do Pregão:	**23/12/2014 às 13:00 horas**

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2014.

VALDIR SILVERIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 9309/GAB/14

Publicado por:
Valdir Silverio
Código Identificador:96DF0AB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 086/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1261/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 045/2014, do **PROCESSO LICITATORIO N° 1261/SEMOSP/2014**, que tem por objeto a **"Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Requisição de exames bloco 100x1, Receituário bloco 50x1, Ficha de controle de almoxarifado e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde"** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **M DA SILVA E BRAZ LTDA ME com o CNPJ: 12.753.429/0001-39**, totalizando o valor total desta licitação o valor total de **R$ 18.671,60 (Dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 09 de Dezembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:A268DE8C

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Requisição de exames bloco 100x1, Receituário bloco 50x1, Ficha de controle de almoxarifado e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1261/F.M.S/2014, em favor das
Empresa:

MANOEL DA SILVA EIRELLI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **12.753.429-0001-39**, com o valor total de **R$ 18.671,60 (dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

PARECIS-RO, 09 de dezembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:646AA813

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 737/2014 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a cedência da servidora **EDNA MARTINS DA SILVA ROLIM BARBOSA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, admitida em 26.07.2000, na função de Professora Nível – I, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 743.320 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 439.583.541 - 49, residente e domiciliada na BR-364, Km 201 s/n.º, Município de Pimenta Bueno – RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - RO, com ônus para aquele órgão, até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Dezembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4103E7DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 106/2014**,** cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME,** no valor de **R$ 40.480,90** (Quarenta mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C6EDD145

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 147/2014**,** cujo objeto é aquisição de UNIFORMES DE TRABALHO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pimenta Bueno – RO, foi vencedora a empresa: **SHIAY SPORT"S IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** no valor de **R$ 8.237,00** (Oito mil, duzentos e trinta e sete reais).

Pimenta Bueno, 02 de Dezembro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4AA40036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 740/2014 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8.011/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os dias* ***10, 11 e 12/12/2014****, no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para os senhores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

· ***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO***
CPF n.º 603.371.842 – 91
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

· ***ELOISA HELENA BERTOLETTI – PROFESSORA***
CPF nº 414.079.979-04
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

· ***HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA***
CPF 270.606.402 - 15
03(três) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á, no dia 09/12/2014 às 15:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 12/12/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Dezembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:38989486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 743/2014 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8.018/2014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias de alimentação, para o dia 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/12/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-720,00 (setecentos e vinte reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do município diariamente transportando alunos para as escolas pólos da zona rural e da zona urbana.*

· ***VANDERLEI ALVES DA SILVA – MOTORISTA***
CPF 420.522.467 - 20
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

· ***DECIO DA SILVA - MOTORISTA***
CPF 162.881.902-25
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

· ***JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA***
CPF 692.415.542-15
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

· ***SERGIO TADEU NOVAKOWSKI - MOTORISTA***
CPF 431.131.179-68
06 (seis) diárias no valor de R$-180,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Dezembro de 2014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44A56EE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 16/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1152/SEMUSA/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1152/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde José Javarine - Bandeira Branca do município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** O recurso

do Ministério da Saúde através do programa Requalifica SUS-SISMOB. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 90.020,88 (noventa mil e vinte reais e oitenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 09 de dezembro de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:219BC628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 17/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 017/CPLM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1121/SEMUSA/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1152/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para executar a reforma do centro de saúde Maria de Fátima Chagas Bonfim do município de Presidente Médici/RO. **DOS RECURSOS:** O recurso do Ministério da Saúde através do programa Requalifica SUS- SISMOB. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 75.360 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 09 de dezembro de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:BCBCFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1651/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 7.136,00 (Sete mil, cento e trinta e seis reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/12/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:084A4453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 047/2014, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1051/SEMSAU/2014**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material odontológico e laboratorial, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 8.371,22 (Oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 09 de Janeiro de 2015, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de Dezembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:211E78C5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2014

PROCESSO N° 989/GLOBAL/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 045/2014, tendo como objeto o "Registro de Preço para aquisição de Pneus e serviços de

alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos" para atender a Administração Municipal de Primavera de Rondônia - RO.

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

J EUGENIO FUZARI - ME, CNPJ N° 01.899.908/0001-41, com o valor global de R$ 334.411,39 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos).

RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA – ME, CNPJ N°. 34.745.729/0001-09, com o valor global de R$ 46.864,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

PEMAZA S/A, CNPJ N°. 05.215.132/0001-54, com o valor global de R$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Primavera de Rondônia, 10 de Dezembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C6B6F6AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 073/2014**. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos **Aquisição de Chapas, Cantoneiras, de Metal e Vidros** para manutenção e recuperação de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, conforme Solic. e Termo de Referência.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2014 AS 10:00min**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 980/2014.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção das Ativ. da Infraestrutura e Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 10 de dezembro de 2014.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3E8352A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2014

PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 185/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6722/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
OBJETO: Aquisição de moto, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA em atendimento ao Projeto SAE-Sistema de Atendimento Especializado, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1199/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0027.1.110, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D9C3591C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2014

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2014

CONTRATO Nº 186/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6779/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (trator agrícola com pneus), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI em atendimento a Associação dos Produtores Rurais Dezoito de Maio – APRUDEM Termo de Compromisso nº 797577/2013/MAPA/CAIXA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3240/2014, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DCA2A14A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2014

CONTRATO Nº 188/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6443/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SINANDRO LAVANDOSKI ME
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC,

conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias e o serviço prestado, após a entrega do material, em até 25 (vinte e cinco) dias.
VALOR: R$15.111,93 (quinze mil, cento e onze reais e noventa e três centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3257/2014, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 12.361.0005.2.034, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:59CEA31F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2014

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 187/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6779/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (roçadeira de grama a gasolina), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura/SEMAGRI em atendimento a Associação dos Produtores Rurais Dezoito de Maio – APRUDEM Termo de Compromisso nº 797577/2013/MAPA/CAIXA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3241/2014, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 20.606.0012.1.067, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 27 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C7A5009C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2014

CONTRATO Nº 200/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3770/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: G. T. A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1232/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.122.0008.1.057, elemento despesa 44.90.52.00.00.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:EDADDF99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2014

CONTRATO Nº 201/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6442/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PEMAZA S/A
OBJETO: Aquisição de peças em manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega do material durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria.
VALOR: R$861,95 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3261 e 3263/2014, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC), programa de trabalho 12.361.0005.2.037 e 12.122.0008.2.011, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2D4E45DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2014

CONTRATO Nº 202/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6442/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de peças em manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega do material durante o período de 45 (quarenta e cinco) dias, em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria.
VALOR: R$2.425,70 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3262 e 3264/2014, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA/SEMEC), programa de trabalho 12.361.0005.2.037 e 12.122.0008.2.011, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:37DA81FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2014

CONTRATO Nº 203/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6437/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO: Serviços de reparo em sistema de injeção de combustível de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá prestar o serviço em até 15 (quinze) dias.
VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3216/2014, unidade orçamentária 02.004 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC), programa de trabalho 12.361.0005.2.037, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 01 de dezembro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:03787FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2014

ONDE SE LÊ:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2014

LEIA-SE:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2014

Rolim de Moura – RO, 10 de dezembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7D994CDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício fiscal de 2012."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 1/2014-Pleno, às *fls.* 5178/5179, oriundo dos autos que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2012, autuado sob o nº 2099/13-TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação pela reprovação, por unanimidade de votos, na sessão realizada aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (20/02/2014), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO, não obstante estes argumentos em epigrafe apontados e diante da soberania do plenário deste parlamento na 43ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura, realizada nesta data, este colegiado deliberou, em única votação nominal e secreta (art. 200, R.I.), nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado 07 (sete) votos contra o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, bem como o relatório da Corte de Contas e 02 (dois) votos a favor, assim;

DECRETA:

Art. 1º **Aprovada** as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2012, do senhor CLORENI MATT, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 2099/2013-TCE-RO, perfazendo VI Volumes, contendo 5183 laudas, todas numeradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 08 de dezembro de 2014, 192º da Independência; e 125º da República; 28º da Emancipação.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0C7C0A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
1- Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA
EZEQUIEL ALEXANDRE DA SILVA
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA PA CARREGADEIRA
LEANDRO TEIXEIRA LAURENÇO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 08 DE DEZEMBRO 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B04357C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 379/2014

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010, até o montante de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) no Orçamento Vigente da uni-dade orçamentária 02.05.00 Sec. Mun. De Trabalho e Ação Social, e dá ou-tras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, na Categoria Econômica da Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), em favor da unidade orçamentária 02.05.00 Sec. Mun. De Trabalho e Ação Social, na seguinte ação 2010, e dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Eco-nômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.30.	FICHA: 86	Material de Consumo	R$ 300,00.
		Valor da Suplementação	R$ 300,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.39.	FICHA: 91	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 5.000,00.
		Valor da Suplementação	R$ 5.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Par- cial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.31	FICHA: 87	Premiações Culturais, Artística	R$ 300,00.
		Valor da Anulação	R$ 300,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.2010		MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS	
3.3.90.32	FICHA: 88	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 5.000,00.
		Valor Total das Anulações	R$ 5.300,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO 07 de No-vembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D9CA5E4C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 380/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2028, 2035 E 2036 até o montante de R$ 10.326,00 (Dez Mil e Tre-zentos e Vinte Seis Reais) no Orçamento Vigente da unidade or-çamentária 02.08.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor das ações, o valor desse remanejamento é até o montante R$ 10.326,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte Seis Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2028, 2035 e 2036, dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF.	
33.90.14	FICHA 162	Diária – Civil	R$ 4.000,00.
		Total da suplementação	R$ 4.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.305.		VIG SANITÁRIA	
02.08.10.305.0015.		PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2035.		MANUT DAS ATIVIDADE – VIG. SANITÁRIA.	
33.90.14	FICHA 194	Diária – Civil	R$ 850,00.
		Total da suplementação	R$ 850,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.305.		VIG EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015.		PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036.		MANUT DAS ATIV - VIG SAÚDE	
31.90.11	FICHA 198	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 3.500,00
31.90.13	FICHA 199	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00.
33.90.14	FICHA 202	Diária – Civil	R$ 476,00.
		Total da suplementação	R$ 5.476,00.
		Total Geral da suplementação	R$ 10.326,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante de R$ 10.326,00 (Dez Mil e Trezentos e Vinte Seis Reais), será Suportada por Remanejamento por Anula- ção Parcial dentro de cada ação nas categorias econômicas das seguintes ações 2028, 2035 e 2036, não alterna- do os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.301.0015.2028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF.	
3.3.90.46	FICHA 353	Auxílio Alimentação	R$ 4.000,00.
		Total da Anulação	R$ 4.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.305.		VIG SANITÁRIA	
02.08.10.305.0015.		PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2035.		MANUT DAS ATIVIDADE – VIG. SANITÁRIA.	
33.90.30	FICHA 195	Material de Consumo	R$ 850,00.
Total da Anulação			R$ 850,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.305.		VIG EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015.		PROGRAMAS DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036.		MANUT DAS ATIV - VIG SAÚDE	
33.90.30	FICHA 197	Material de Consumo	R$ 322,00.
31.91.13	FICHA 201	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00.
33.90.33	FICHA 203	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 154,00.
		Total da Anulação	R$ 3.569,00.
		Total Geral das anulações	R$ 10.326,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:124742F8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 386/2014

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2006, até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.02.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na Categoria Econômica da Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Geral de Governo, De nas seguintes ações 2006, dá outras providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SEC. GERAL DE GOVERNO	
02.02.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEC GERAL DE GOVERNO.	
02.02.04.122.0003.2006	MANUT. DAS ATIVIDADES – SEC. GERAL DE GOV	
3.1.90.11 FICHA: 35	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 2.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 2.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2006, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SEC. GERAL DE GOVERNO	
02.02.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.02.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0003.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEC GERAL DE GOVERNO.	
02.02.04.122.0003.2006	MANUT. DAS ATIVIDADES – SEC. GERAL DE GOV	
3.3.90.30 FICHA: 40	Material de Consumo	R$ 2.000,00.
	Total da Anulação	R$ 2.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 13 de novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:43E1941D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 439/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 439/2014.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre a categ. Econômica da ação 2061 até o montante de R$ 13.610,00 (Treze Mil e Seiscentos e Dez Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer, e dá outras provi-dências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.040/2013;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do- tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 13.610,00 (Treze Mil e Seiscentos e Dez Reais), em favor da unidade orçamentária 02.12.00 Sec. Mun. De Desporte Cult. e Lazer na seguinte ação 2061, e dá outras providências conforme Classi-ficação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.813		LAZER	
02.12.27.813.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.813.0021. 2061		COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	
3.3.90.39	FICHA: 294	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 13.610,00.
		Total da Suplementação	R$ 13.610,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suple-mentar até o montante de R$ 13.610,00 (Treze Mil e Seiscentos e Dez Reais), será Suportada por Remaneja-mento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2061, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE DESPORT CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.813		LAZER	
02.12.27.813.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.813.0021. 2061		COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER	
3.3.90.36	FICHA: 293	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 13.610,00.
		Total da Anulação	R$ 13.610,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.040/2013 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de Dezembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:60B467E1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.155/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Ar-recadação, até o montante de R$ 29.712,40 (Vinte e Nove Mil e Sete- centos e Doze Reais e Quarenta Centavos), e Criação de Fichas e Ação, em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Valor Global de R$ 29.712,40 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação – SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.2108	MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES	
3.3.90.30 FICHA: 404	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 15.000,00.
	Total do excesso	R$ 15.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.09.12.365.0018.1098	AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES	
4.4.90.52 FICHA: 405	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.712,40.
	Total da do excesso	R$ 14.712,40.
	Total geral do excesso	R$ 29.712,40.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 29.712,40 (Vinte e Nove Mil e Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Exces- so de Arrecadação, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com recursos FNDE/MEC, destinado para o atendimento das unidades educacionais da rede de ensino do Município de São Francisco do Guaporé- RO.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1939AE21

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.156/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na ação 2009 para a ação 1007 no Orç. Vigente da Semfin no Valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), para Suprir a ação 1007 na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Finanças, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUN. DE FINANÇAS.	
02.04.28.		ENCARGOS ESPECIAIS.	
02.04.28.843		SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA.	
02.04.28.843.0006		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA.	
02.04.28.843.0006.1007.		PARC DA DIVIDA FUNDADA.	
4.6.91.71	FICHA: 358	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL.	R$ 58.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 58.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na Ficha 358 e Ação 1007, no R$ 58.000,00 (Cin-quenta e Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O presente projeto tem o Valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), que tem por o Objeto dar continuidade as ações desenvolvidas por Sec. Mun. De Finanças, sendo que este valor se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUN. DE FINANÇAS.	
02.04.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005.2009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PASEP.	
3.3.90.47	FICHA: 62	Obrigações Tributarias e Contributivas.	R$ 58.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 58.000,00.

Art. 3º – A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO,12 de Novembro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E7220C57

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.157/2014

Altera a redação dos incisos III e V, do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 830/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 830/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

"III- O adquirente deverá comprovar estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, objeto da regularização, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses."

Art. 2º - Fica alterado o inciso V do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 830/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

"V- O adquirente deverá comprovar a utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado, não havendo a obrigatoriedade de ter edificação no imóvel."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6CB3FBEB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.159/2014 - LDO/2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.159/2014.

"Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2015, do Município de São Francisco do Guaporé, e dá Outras Providencias".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no Uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a Seguinte:

L E I

Art. 1º - O orçamento Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, para o **Exercício de 2015**, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, em cumprimento às disposições constitucionais vigentes e à Lei Complementar nº 101/00, objetivando o equilíbrio entre receitas e despesas e compreendendo:

I – A Metas Fiscais;
II – As Prioridades da Administração Municipal;
III – A Estrutura dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para a elaboração do orçamento do Município;
V – As Disposições sobre a Dívida publica municipal;
VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alteração na Legislação Tributaria; e
VIII – As Disposições Gerais.

I – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015, obedecerá entre outros, o principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, (art. 1º, § 1º, 4º inciso I, "a" e 48 da LRF).

Art. 3º - Os estudos para definição do orçamento da receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 4º - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9 LRF).

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único: Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial anterior em cada fonte de recursos.

Art. 5º - As despesas de caráter obrigatório continuado em relação a receita corrente liquida, programada para 2015, poderão ser expandida em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2015 (Art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrativo em anexo desta Lei.

Art. 6º - Constituem riscos fiscais capaz de afetar o equilíbrio das contas publicas do município aqueles constantes do anexo próprio desta lei (Art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º – Os riscos fiscais caso concretizem serão atendidos com recursos da reserva de contingencia e também se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º – Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal Encaminhara Projeto de Lei, à câmara Municipal propondo anulação de recursos ordinários alocados para outros dotação não comprometidas.

Art. 7º - O orçamento para o Exercício de 2015 destinara recursos para a reserva de contingencia, até o limite de 5% das receitas correntes liquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para abertura de créditos adicionais suplementares, (Art. 5º Inciso II, "b" da LRF).

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentaria Anual se contemplados no PPA (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal obedecera até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentaria Anual, a programação das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras se for o caso, (Art. 8 da LRF).

Art. 10 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentaria para 2015 com as dotações vinculadas de fonte de recursos oriundos de transferências voluntarias e operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinária, serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorres ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º e § Único e 50, inciso I da LRF).

Art. 11 – A renúncia de receita estimada do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultura, esporte, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica (Art. 4º, inciso I, "f" e 26 da LRF).

Paragrafo único: As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias contados do recebimento dos recursos na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70º paragrafo único da CF/88).

Art. 13 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador das despesas de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no Art. 16,§ 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que venha acarretar o aumento das despesas, cujo montante do exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do Art. 24 da Lei nº 8666/93, devidamente autorizada (Art. 16º §3º da LRF).

Art. 14 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na locação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos da transferência voluntaria e operação de credito (Art. 44 da LRF).

Art. 15 – Despesas de competência de outros entes da federação só poderão ser assumidas pela administração municipal quando firmado convenio acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62º da LRF).

Art. 16 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 17 – A execução do orçamento das despesas obedecerá dentro de cada projeto atividade operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos dos respectivos elementos de que trata a portaria nº 163/2001 – STN.

Paragrafo único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro dentro de cada projeto atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto Prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por decreto Legislativo do Presidente da câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167º, Inciso 6º da CF/88).

Art. 18 - Durante a execução ornamentaria de 2015, o poder executivo municipal, através de decreto poderá incluir novos projetos atividades operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma do credito especial, desde que se enquadram nas prioridades para o exercício de 2015 (Art. 167º, inciso I da CF/88).

Art. 19 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder publico municipal, obedecera ao estabelecido no (art. 50,§ 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da LRF).

Art. 20 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentaria de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e o cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, inciso I "e" da LRF).

Art. 21 – o poder executivo municipal poderá abrir credito especial suplementar e especial nos termos do art. 43º inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante autorização legislativa.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A lei orçamentaria de 2015 poderá conter autorização para contratação e operações de credito para atendimento da despesa de capital observando o limite de endividamento de ate 50% das receitas correntes liquidas apurados ate o final do semestre anterior da assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 23 – A contratação de operações de créditos dependerá de autorização em lei especifica (art. 50,§ 3º da LRF).

Art. 24 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdura o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31,§1º, 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 – O executivo e o Legislativo municipal mediante lei autorizativa poderão em 2015 criar cargos e funções, alterar estrutura de carreira, corrigir ou aumentar remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso publico ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169 §1º, Inciso II da CF/88).

Paragrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão esta prevista na lei de orçamento para 2015.

Art. 26 – É ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 do CF/88, a despesa total com pessoal em cada um dos poderes em 2015 o executivo e legislativo, não excedera em percentual da Receita Corrente Líquida, as despesas verificada no exercício de 2014, acrescida de 10% obedecerá ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 27 – nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras aos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95º do limite estabelecido no (art. 20º inciso III, e art. 22 Paragrafo Único Inciso V da LRF).

Art. 28 – O executivo municipal adotara as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no (art. 19 e 20 da LRF).

I – Exoneração de servidores ocupante de cargos em comissão;
II – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
III – Eliminação de vantagens acrescidas de servidores;
IV – Eliminação das despesas com horas extras;
V – Demissão de Servidores Estatutários.

Art. 29 – Para efeito desta lei e registro contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem em relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: quando a contratação de mão de obra houver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamento de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não (31.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contras de contratos de terceirização).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - O executivo municipal quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficia contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esse benefício ser considerado no calculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14º,§3º da LRF).

Art. 32 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio da natureza tributaria ou financeira constantes do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14,§ 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido em Lei Orgânica do Município que apreciará e devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste art.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anulado não for encaminhado à sanção até o início financeiro de 2015 fica o Executivo Municipal autorizado a executar proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses dos exercícios poderão ser reabertos subsequente por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 35 – O Executivo municipal está autorizado à assinar convênios com os ente da Federação, Governos Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contraditório.

São Francisco do Guaporé-RO - Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo, **12 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:801E0B3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.160/2014

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, entidade mantenedora da Universidade Paulista – UNIP, visando o estágio de caráter obrigatório.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a **Associação Unificada Paulista**

de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, entidade mantenedora da **Universidade Paulista – UNIP**, visando o estágio de caráter obrigatório nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Letras, Matemática, Geografia, História, Artes Visuais, Ciências Biológicas e Sociologia, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Novembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:27C47E94

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.169/2014 - LOA/2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.169/2014.

"Dispõe Sobre a Lei Orçamentaria Anual – LOA, do Orçamento Programa do Município de São Francisco do Guaporé, para o exercício Financeiro de 2015, e dá Outras Providencias".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no Uso das Suas atribuições legais, em especial do art. 165, III, e paragrafo 8º da Constituição Federal, e, demais dispositivos legais constantes na lei Orgânica municipal c/c lei Federal nº 4.320/64 faz saber que a câmara municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte **lei:**

Art. 1º - O orçamento Geral do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para o Exercício financeiro de 2015, estima a receita em R$ **48.923.449.58 (Quarenta e Oito Milhões e Novecentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA realizar-se-á mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e capital, na forma de legislação vigente, discriminadas nos anexos em conformidade com o que preceitua a lei federal nº 4.320/64 os quais fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As DESPESAS serão de acordo com as especificações constantes nos anexos que integram esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco Portento), da receita prevista nesta lei, servindo como base os recursos constantes nos art. 7º, I e 45, paragrafo 1º, III, da lei federal 4.320/64, e artigo 165, paragrafo 8º da constituição federal.

Art. 5º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita para atender a insuficiência de caixa, conforme previsto no art. 7º. II da lei federal 4.320/64, e art. 165, par. 8º da Constituição Federal.

§ 1º - Estende-se a redação do artigo acima, para os projetos de convênios e subvenções que este município firmar com os demais entes federativos e instituições privadas no exercício 2015.

§ 2º - Pela presente lei fica o executivo Municipal autorizado à criação de categoria econômica, atividades e programas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor **em 1º de Janeiro de 2015**.

Gabinete da Prefeita, Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal, **Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E0C73F71

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.170/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR IMÓVEL, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte:

L E I:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Desafetar o Imóvel Rural deste Município, onde funcionava a Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na BR 429, Km 75.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Terreno e o Prédio, onde funcionava a antiga Escola Getúlio Vargas para a Comunidade Rainha da Paz do Km 75.
Art. 3º - Esta doação será realizada sem encargos financeiros.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F4DEFDF8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.171/2014

Dispõe sobre a doação de bens móveis a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam doados os bens móveis relacionados no anexo, parte integrante desta Lei a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, aos **03 dias do mês de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8926AE6C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.172/2014

Institui a campanha de premiação anual "SELO LEGAL" para os contribuintes do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências.

A **Prefeita de São Francisco do Guaporé,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar contribuintes do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvara de Localização e Inspeção Sanitária, através da campanha "Selo Legal I".

Art. 2º - Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor total máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser distribuídos em prêmios, cuja escolha ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, estabelecido em Decreto regulamentador desta lei.

Art. 3º - O critério de premiação para os Contribuintes obedecerá aos seguintes requisitos:

I – terá direito a participar no sorteio o contribuinte cujo TRIBUTO esteja lançado em seu nome junto ao Setor de Arrecadação Municipal, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II – o Contribuinte sorteado e que não procurar o prêmio dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do sorteio, perderá o seu direito, devendo esse ser sorteado novamente, em dia e hora previamente divulgados pela Administração Municipal, através dos veículos de comunicação existentes no Município;

III – poderá concorrer aos prêmios os Contribuintes que estiverem com seus TRIBUTOS devidamente em dias até o 5º dia anterior ao sorteio, sendo; os que efetuarem os devidos pagamentos a vista ou estiverem adimplente com suas parcelas vencidas até a data do sorteio concorreram a UMA MOTOCICLETA POP100 e a DUAS TV´S DE 32".

IV – para efeito de sorteios dos prêmios será aferido ao contribuinte, pela municipalidade, um cupom numerado tipograficamente, perfeitamente identificável para fins desta Lei;

V – o sorteio dos prêmios será efetuado no dia 01 de maio de 2015 – "DIA DO TRABALHADOR".

Parágrafo Único – Poderão participar do sorteio, os locatários e promitentes compradores que forem responsáveis pelo pagamento dos TRIBUTOS, desde que tal obrigação esteja contida expressamente no contrato de locação e/ou no contrato de compra e venda ambos com firma reconhecida em Cartório, observado:

I – os contratos descritos no parágrafo único deverão estar em nome do locatário, comprovado conforme inciso I, do art. 3º, sendo vedado ao locador, proprietário do imóvel, participar do sorteio.

Art. 4º - Ficam proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:

I – o Prefeito e Vice-Prefeito;
II – os Vereadores; e
III – os Secretários Municipais, e servidores lotados no setor regulamentador da Fazenda.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas com execução desta Lei correção por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, sob a rubrica financeira 3.3.90.32.05 – Material de doação gratuita.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:71B12B00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.173/2014

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 265/2005."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica Alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 265/2005, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - As festividades realizadas em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativo da cidade de São Francisco do Guaporé, serão realizadas todo dia 27 (vinte e sete) de Dezembro, data de criação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme Lei Estadual n.º 644, de 27 de dezembro de 1995."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B58D9757

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 441/2014

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA EFETUAREM LEVANTAMENTO DE LOTAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a exigência constitucional esculpida no art. 37, II de ingresso na carreira pública ou intermédio de Concurso Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37, ***"caput";***

CONSIDERANDO o limite de despesa com folha de pessoal estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de levantar o quadro real de necessidade de servidores para prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a **Portaria 2315/2014** que designou membros para conferência de Folha de Pagamento, os quais tem total conhecimento das despesas do erário com os servidores do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Conferência de Folha de Pagamento para efetuarem Levantamento tanto processual nas secretarias e RH, quanto ***"in loco"*** do pessoal do quadro de pessoal da Prefeitura do M**u**nicípio de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo disposto:

- ERLIN RASNIEVSKI – CONTROLADORA GERAL Presidente;
- ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA – CONTADORA

Secretária;
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - SEC.MUN.PLANEJAMENTO
Membro;
- ANA NOGUEIRA TRIZOTTI – AGENTE ADMINISTRATIVO
Membro;
- SIRLEI ALVES DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
Membro;
- LUANA OLIVEIRA PEREIRA – ASSESSORA TÉCNICA
Membro.

§ 1º - Os membros acima designados devem no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias levantar quantitativo de cargos por setores, carga horária e remuneração e a necessidade de vagas.

§ 2º - Deve ainda a Comissão ora designada discriminar os cargos comissionados e funções gratificadas com seus quantitativos, remuneração e carga horária, bem como suas lotações.

§ 3º - Deve ainda a Comissão apresentar os servidores cedidos e permutados para outros órgãos e Poderes.

§ 4º - Os membros da Comissão poderão valer dos poderes de requisição de veículos, motorista, combustível, papéis e documentos, devendo os setores responsáveis prestar ***incontinenti*** todas as informações requeridas para o fiel cumprimento do presente.

Art. 2º – As atividades desempenhadas por força deste Decreto serão não remuneradas, tendo em vista que os mesmos já são beneficiados através da Portaria n.º 2315/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EF623A73

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 442/2014

"DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as festividades natalinas de final de ano em comemoração ao nascimento do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a confraternização universal;

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO no período de **24 de Dezembro de 2014 a 04 de Janeiro de 2015**, exceto para os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção de sua continuidade, tais como Saúde; Obras Serviços Públicos e Urbanismo; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Dezembro de 2014.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C1750E06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1415/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.340/2014
Contratado: A. S. DO NASCIMENTO MECANICA – ME.
Objeto: Contratação de serviços de horas máquina para pá carregadeira, com as seguintes características, mínimo de 150 HP, com no máximo 10 anos de uso, para atender as necessidades da secretaria solicitante em favor dos produtores rurais do município.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: **81.885,00 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais),** conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1919/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1.177, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:F30F58EB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1677/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.338/2014
Contratado: GUIOMAR FERREIRA DE SOUZA
Objeto: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de alimentação e decoração para as festividades do Dia do Idoso**,** para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme especificações contidas no termo de Referência, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1677/2014 e Nota de Empenho 484/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição
Valor Total:. A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.484/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0 39 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:9C917F44

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1677/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.339/2014
Contratado: ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA – ME.
Objeto: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Coffe Break) para as festividades do Dia do Idoso**,** para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, conforme especificações contidas no termo de Referência, encartados nos autos do Processo Administrativo n.1677/2014 e Nota de Empenho 485/2014, fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 7.174,00 (sete mil cento e setenta e quatro reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.485/2014, unidade orçamentária 07.001, projeto atividade 08.244.0012.2.012, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:3FA34B44

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.666/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.177/2014 – 1º ADITIVO PRAZO E OBJETO.
Contratado: RAMIREZ & DIAS LTDA – ME.
Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo e objeto de contratação de empresa para a locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, em bom estado de uso e conservação, conforme definidos no projeto básico acostado aos autos, para cumprir com os trabalhos do programa porteira adentro, para atender as necessidades da secretaria solicitante.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1158/2014, unidade orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0021.2.210, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de novembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:B0054C20

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 794/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2014
Contratado: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDAObjeto: Objeto do presente termo é a adição de prazo de 30 (trinta) dias e sua prorrogação por 02 (dois) iguais períodos para a entrega de 02 (dois) tratores agrícolas de pneus, tração 4x4(TDA), com motor de 04 cilindros, potência mínima de 85/CV e transmissão mínima de 08 marchas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de outubro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:D8DEAB81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de cotação de preço n240/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 52/14, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº1793/2014/SEMSAU, Aquisição de alimento especial e sonda de gastrostomia, conforme pedido do poder judiciário do estado de Rondônia.. em favor da empresa, JUPTER COML.FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA com o Valor de R$6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de dezembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:B5465459

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA PREVIA** junto ao **DECOF/SEDAM**, para a Execução de obra do Cv nº 00094/2014/PCN - Pavimentação de vias urbanas no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Novembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:38EEEEBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 834/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-834/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 274/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 9.269,40 (Nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).** a favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 13.171,81 (Treze mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D9989C03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 835/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-835/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 275/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 109,60 (Cento e nove reais e sessenta centavos).** A favor da empresa **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 850,80 (Oitocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:F04DB959

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 849/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-849/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 278/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa J A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA. Perfazendo um valor de R$ 1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta reais). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (XÍCARA CHÁ C/ PIRES E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BED45CC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2014

A Prefeitura do Município de Teixeirópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, nomeados pelo Decreto nº215/2014;
1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado nos Jornais de circulação no Município e no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município.
1.4 É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:
2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do anexo I do presente edital.

Cargo	Vaga imediata	Vagas Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento	Requisitos mínimos
MEDICO (CLINICO GERAL)	02	-	40 horas	6.681,83	Certificado de Conclusão de Curso Superior específico em MEDICI-NA. Registro no órgão competente (CRM).

3. INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Protocolo, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, sita à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, no dia 12/12/2014, nos horários das 8h às 13h.
3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
d) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.
f) Anexar à ficha de inscrição o Currículo.
g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função e registro no órgão Competente (MEDICO) na data da admissão e provimento ao cargo;

5 DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:
5.1 Os títulos deverão ser entregues em envelopes devidamente identificados e lacrados, os títulos para análise deverão ser entregues junto ao seguinte endereço: Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro – Teixeirópolis/RO.
5.2 - Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
5.4 - Uma vez entregue os documentos solicitados, não será aceito acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados apresentados no período de entrega dos títulos.
5.5 - A Prova de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
5.6 - Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório. As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar duvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
5.7 -Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferencia dos títulos apresentados pelo candidato, nem serão responsáveis por qualquer análise prévia da documentação. Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de

inteira responsabilidade do candidato a conferencia dos documentos que estão sendo entregues.
5.8 - Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data de entrega dos mesmos.
Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo.
5.09 - Serão considerados os seguintes:
5.09.1 Para a função temporária de MEDICO (CLINICO GERAL):

TÍTULOS	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Diploma de Graduação na área de formação exigida para o cargo.	30	30
TOTAL		**30**

* Os Títulos são cumulativos, sendo considerado apenas um Título para garantir a pontuação do candidato, em cada um dos quesitos.

6 - DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:
6.1 - Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7 - RECURSOS:
7.1 - Da classificação preliminar dos candidatos cabem recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia (24 h), sendo este o primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do resultado.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada contagem de pontos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada.
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
g) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO: 01-MEDICO (CLINICO GERAL)
Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com a área; Controle dos sistemas de aquisição e distribuição de medicamentos; assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional; Fazer com que sejam prestados à população os esclarecimentos necessários para a obtenção de resultados fidedignos; Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária aplicável em vigor; Prestar sua colaboração às autoridades sanitária. Executar outras atividades relacionadas diretamente com a área de atuação do cargo.
HORARIO DE TRABALHO: O profissional selecionado atenderá ao plantão de 24 (vinte e quatro) horas sendo um DOMINGO e um meio de semana no mês, mais especifico na sexta feira
O contrato individual de trabalho, será de 02 (dois) meses com opção de prorrogação ou renovação.

Teixeirópolis/ RO, Em 10 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2C7D29DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 850/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-850/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º

279/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 2.462,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PANETTONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:94C3E668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 – PROCESSO Nº: 461/2014.

ATA REGISTRO DE PREÇO N.º: **052/PP/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **DIAS & UNEDA LTDA**
OBJETO: **REAJUSTE DE PREÇO DOS ITENS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/PP/2013**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0006.02.03.00.2.015, 2.013, 2009, 2.007;
08.1220015.02.06.00.2.037, 2.041;
04.122.0002.02.001.2.002;
04.12200001.02.02.00.2.004;
20.1220017.02.07.00.2.045,2.080;
10.3050014.02.05.00.2.094,2.34,2.027,2.028;
18.5410052.02.11.00.2.074,2.075;
04.1220010.02.04.00.2.024.
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08/12/2015.**
VALOR R$: **R$: 91.170,26 – (noventa e um mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos).**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:498A7E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS:006/14/CPL PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº.: 575 E 576/2014 CONVOCAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

Fica convocado o Sr. Flavio Rodrigues Batista representante da empresa **F. R. BATISTA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.096.550/0001-59 e o Sr. Joel Ramires Rodrigues, representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01.
Para a Sessão Pública do dia 11 de dezembro de 2014 as 09h00min, na sala da CPL de Urupá, para **RETIFICAÇÃO** do resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços 006/2014.

Urupá - RO, 10 de dezembro de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:5BDB2D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 106/2014.
A Prefeitura Municipal de Urupá/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 064/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital Pregão Eletronico Nº: 106/2014, ou seja:
No item 27, onde se lê: ***"Tonner Original p/ impressora HP Laser Jet 1536 dnf MFP (75-A)".***
Leia-se: ***"Tonner Original p/ impressora HP Laser Jet 1536 dnf MFP (78-A)".***

Urupá/RO, 10 de Dezembro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F34D74C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL CONVOCAÇÃO 68ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Consórcio Público Intermunicipal, CNPJ nº 02.049.227/0001-57, através de seu Diretor Executivo, JOÃO NUNES FREIRE, convoca prefeitos dos seguintes municípios consorciados: *Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Cacoal, Cabixi, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Machadinho, Nova Brasilândia, Nova União, Novo Horizonte, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenteiras, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco, São Miguel, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso*. Para participar da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 15/12/2014, as 09:00 horas, na Sala dos Prefeitos, localizada na sede do Consórcio, localizada na avenida Dois de Abril, 1021, Ji-paraná. Os trabalhos serão iniciados em 1ª (Primeira) chamada ás 09:00 horas. Em 2ª (Segunda) chamada ás 09:15 horas, e em 3ª (Terceira) chamada ás 09:30 horas, tendo início com quórum mínimo de 3 (três) prefeitos presentes, para cumprir a seguinte pauta:

• Eleição da Diretoria 2015-2016;
• Apresentação de Plano de Trabalho 2015;
• Análise e Aprovação do Orçamento 2015;
• Exclusão dos Municípios inadimplentes: Alta Floresta, Cacoal, Costa Marques, Jaru, Theobroma;
• Apreciação das resoluções e Referendum: 003/2014, 004/2014, 005/2014, 008/2014, 010/2014, 011/2014, 012/2014, 013/2014, 014/2014, 015/2014, 017/2014, 020/2014, 021/2014, 022/2014, 024/2014, 025/2014, 026/2014, 027/2014, 028/2014, 029/2014, 031/2014, 032/2014, 033/2014, 034/2014, 035/2014, 036/2014 e 038/2014.
• O que ocorrer.

Ji-Paraná – RO, 09 de Dezembro de 2014

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:530EA4B7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 61/2014 – CONTRATO Nº 133/2014.

CELEBRAÇÃO: 25/11/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato nº 133/2014 e cujo objeto é a aquisição de combustível e óleo lubrificante.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor global deste termo aditivo é de R$ 8.307,73 (oito mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA– TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-747/2014.

Vale do Paraíso – RO de 08 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EE33CF82

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO LEI 367 DE 13/02/1992 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

ATO DE NOMEAÇÃO N°. 174/2014

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113 da lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°. 9° (nono), homologado em **24 de Junho de 2011,** Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011.

RESOLVE NOMEAR, nos Termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 24 de 01 de Abril de 1993 (Regime Jurídico do Município), S° (a) **JORGE NUNES DE OLIVEIRA,** admitido em **02/12/2014**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA**, Nível Elementar, referência 10, criado pela Lei n°. 007, de 14 de Janeiro de 1993, alterado pela Lei nº. 809 de 05/04/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com **lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo** com carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal, 09 de Dezembro de 2014.

ELBA S N POLITO
Dir. Div. de Recursos Humanos

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:76E59AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014/PMCNR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2014

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e as empresas abaixo qualificadas na **CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de peças para os veículos da Secretaria de Educação**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 073/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: I. C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS - EPP
CNPJ: 02.978.036/0001-70 TEL/FAX (69) 3536-1933
ENDEREÇO: Av. Canaã, 1550, Setor Industrial, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Ildemar Coimbra Santos

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Algema da Mola Dianteira	aesa	12 UN	R$ 81,64	R$ 979,68
0004	Amortecedor Trazeiro	COFAP	24 UN	R$ 316,32	R$ 7.591,68
0012	Anel Trava Eixo Ental Cx	aesa	12 UN	R$ 37,56	R$ 450,72
0015	Arr Eng 4 Veloc Cx	aesa	12 UN	R$ 28,82	R$ 345,84
0019	Buzina 24v	VTO	6 UN	R$ 55,84	R$ 335,04
0020	Bucha Barra Estabilizadora	REY	24 UN	R$ 20,93	R$ 502,32
0021	Bucha Barra Estabilizadora d/t	REY	24 UN	R$ 20,75	R$ 498,00
0023	Bucha da Mola do Estirante	REY	24 UN	R$ 19,83	R$ 475,92
0025	Cuíca Dupla	LNG	6 UN	R$ 310,33	R$ 1.861,98
0031	Cilindro Auxiliar	CONTROIL	1 UN	R$ 199,83	R$ 199,83
0034	Embuchamento M/eixo	ROCHESTER	6 UN	R$ 329,30	R$ 1.975,80
0036	Eixo S Traseiro Ld	aesa	6 UN	R$ 247,43	R$ 1.484,58
0040	Guia Grampo Mola T/s	PATRAL	1 UN	R$ 245,74	R$ 245,74
0047	Mola 8a Trazeira Tensora	aesa	6 UN	R$ 249,25	R$ 1.495,50
0048	Mola do Patim	aesa	6 UN	R$ 14,88	R$ 89,28
0049	Mangueira Hid C/ Conecção	JAHU	6 UN	R$ 124,88	R$ 749,28
0059	Rolamento da Roda Dianteira Interno	SKF	12 UN	R$ 207,91	R$ 2.494,92
0067	Suporte da Mola d/t	aesa	6 UN	R$ 260,99	R$ 1.565,94
0072	Braço da Direção Curto C Terminal Fixo	GRN	1 UN	R$ 222,10	R$ 222,10
0073	Braço de Direção	GRN	1 UN	R$ 217,05	R$ 217,05
0077	Cilindro da Roda Traz Direita	HIPER FREIOS	1 UN	R$ 119,00	R$ 119,00
0081	Disco de Freio Dianteiro	HIPER FREIOS	2 UN	R$ 217,99	R$ 435,98
0082	Disco de Freio Traseiro	HIPER FREIOS	2 UN	R$ 125,50	R$ 251,00
0084	Grampo de Mola Trazeira	aesa	4 UN	R$ 44,90	R$ 179,60
0101	Rebite Para Lona de Freio	UNIOM	100 UN	R$ 0,17	R$ 17,00
0104	Retentor da Roda Trazeira	SABÓ	2 UN	R$ 38,19	R$ 76,38
0108	Rolamento da Roda Trazeira Interna	VTO	1 UN	R$ 122,93	R$ 122,93
0113	Bucha da Torção	REY	2 UN	R$ 36,59	R$ 73,18
0116	Bucha de Mola Trazeira	REY	12 UN	R$ 32,80	R$ 393,60
0124	Grampo de Mola Dianteira	AESA	12 UN	R$ 45,99	R$ 551,88
0131	Pino de Centro Dianteiro	JAHU	2 UN	R$ 18,09	R$ 36,18
0133	Retentor da Caixa de Cambio	SABÓ	2 UN	R$ 62,54	R$ 125,08
0134	Retentor de Diferencial	SABÓ	2 UN	R$ 44,84	R$ 89,68
0137	Rolamento de Roda Dianteirainterno	SKF	1 UN	R$ 97,74	R$ 97,74
0138	Rolamento de Roda Dianteira Externo	SKF	1 UN	R$ 294,00	R$ 294,00
0142	Amortecedor Dianteiro	CORVEN	2 UN	R$ 167,79	R$ 335,58
0145	Burrinho de Freio	HIPER FREIOS	4 UN	R$ 17,02	R$ 68,08
0147	Cabo de Freio de Mão	TUBA	1 UN	R$ 52,27	R$ 52,27
0151	Coxim Motor	JAHU	4 UN	R$ 35,73	R$ 142,92
0152	Cubo Tras.	HIPER FREIOS	2 UN	R$ 38,44	R$ 76,88
0157	Feixe de Mola Traseiro	JAHU	1 UN	R$ 154,72	R$ 154,72
0160	Jogo de Vela	BOSCH	2 JG	R$ 67,94	R$ 135,88
0165	Pastilha de Freio Traseira	FRASLE	4 JG	R$ 54,90	R$ 219,60
0175	Amortesedor Dianteiro	CORVEN	2 UN	R$ 417,55	R$ 835,10
0180	Batente do Molejo	JAHU	4 UN	R$ 62,61	R$ 250,44
0181	Bateria 12v 110 Hamp.	HELIAR	2 UN	R$ 516,08	R$ 1.032,16
0183	Buxa da Bandeja	REY	8 UN	R$ 54,05	R$ 432,40
0184	Cabo do Freio de Mão	TUBA	1 UN	R$ 118,40	R$ 118,40
0193	Feiche de Mola Traseiro	JAHU	2 UN	R$ 1.269,99	R$ 2.539,98
0200	Massonetica	DECAR	1 UN	R$ 332,60	R$ 332,60
0207	Rolamento da Roda Traseiro	SKF	1 UN	R$ 334,00	R$ 334,00
0208	Rolamento do Compressor de Ar N35bg05s10dst2	SKF	1 UN	R$ 223,80	R$ 223,80
0210	Terminal de Direçao L/e	GRN	1 UN	R$ 117,00	R$ 117,00
Total					R$34.046,24

FORNECEDOR: ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES - ME
CNPJ: 84.549.971/0001-85
ENDEREÇO: Av. Canaã, 1568, Setor Industrial, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Rogério da Conceição Teles

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Algema Mola Trazeira	FRAM	12 UN	R$ 107,77	R$ 1.293,24
0003	Amortecedor Dianteiro	AVAN	24 UN	R$ 300,52	R$ 7.212,48
0005	Assento Feixe mola t/s Ld	CORFAL	12 UN	R$ 112,37	R$ 1.348,44
0006	Assento Feixe mola t/s Le	CORFAL	12 UN	R$ 132,88	R$ 1.594,56
0007	Anel Elast Eixo S	BOECHAT	6 UN	R$ 2,86	R$ 17,16
0008	Arruela Ajuste Eixo S Interno	BOECHAT	6 UN	R$ 4,72	R$ 28,32
0009	Anel Trava Arruela Cx	EATON	12 UN	R$ 28,80	R$ 345,60
0010	Anel Trava Cubo 3º/4º Cx	EATON	12 UN	R$ 112,07	R$ 1.344,84
0011	Anel Trava Cx	EATON	12 UN	R$ 61,82	R$ 741,84
0013	Arr Enc Cx	EATON	12 UN	R$ 27,28	R$ 327,36
0014	Arr Eng 2m Cx	EATON	12 UN	R$ 19,08	R$ 228,96
0016	Bateria 160 Amp.	HELIAR	12 UN	R$ 788,92	R$ 9.467,04
0017	Batente Amortecedor T/s	IABV	10 UN	R$ 64,63	R$ 646,30
0018	Batente Contra Feixe	CORFAL	10 UN	R$ 49,88	R$ 498,80

0022	Bucha Eixo T/s	BOECHAT	12 UN	R$ 14,69	R$ 176,28
0024	Bucha do Estabilizador	REI	12 UN	R$ 19,39	R$ 232,68
0026	Cuíca Freio D/t	BOECHAT	6 UN	R$ 251,99	R$ 1.511,94
0027	Campana de Freio Dianteiro	FRUM	6 UN	R$ 468,83	R$ 2.812,98
0028	Campana de Freio Trazeiro	FRUM	6 UN	R$ 468,89	R$ 2.813,34
0029	Cruzeta do Cardan 5438x	LNG	24 UN	R$ 147,95	R$ 3.550,80
0030	Cilindro Mestre Embreagem	LNG	1 UN	R$ 217,66	R$ 217,66
0032	Chaveta Contra Eixo Cx	EATON	10 UN	R$ 23,89	R$ 238,90
0033	Diafragma da Camara	BINS	8 UN	R$ 27,24	R$ 217,92
0035	Eixo S Dianteiro Le	BOECHAT	6 UN	R$ 239,10	R$ 1.434,60
0037	Feixe de Mola Dianteria Completa	FABRINI	6 UN	R$ 1.353,00	R$ 8.118,00
0038	Feixe de Mola Trazeira Completa	FABRINI	6 UN	R$ 1.958,00	R$ 11.748,00
0039	Guia Grampo Mola D/t	CORFAL	1 UN	R$ 245,55	R$ 245,55
0041	Grampo de Mola Dianteiro	SAMBIM	12 UN	R$ 42,86	R$ 514,32
0042	Grampo de Mola Traz 7/8x8	SAMBIM	12 UN	R$ 55,20	R$ 662,40
0043	Lona Freio Dianteiro	LONAFLEX	12 UN	R$ 204,89	R$ 2.458,68
0044	Lona Freio traseiro	LONAFLEX	12 UN	R$ 245,79	R$ 2.949,48
0045	Luva do Cardan Estriada	LNG	8 UN	R$ 368,95	R$ 2.951,60
0046	Mola Sapata Freio	ROSCHESTER	12 UN	R$ 14,93	R$ 179,16
0050	Motor do Limpador de Parabrza	BOSCH	12 UN	R$ 281,80	R$ 3.381,60
0051	Palheta Limpadora	ZM	6 UN	R$ 27,90	R$ 167,40
0052	Parafusos de Roda	ZM	50 UN	R$ 21,95	R$ 1.097,50
0053	Pino de Centro 12x14-Cb	SAMBIM	20 UN	R$ 14,75	R$ 295,00
0054	Pino de Centro 12x7-Cea	ZM	20 UN	R$ 13,60	R$ 272,00
0055	Prisioneiro de Roda	ZM	20 UN	R$ 68,89	R$ 1.377,80
0056	Rebite P/lona 10x14 Alum	UNIORIBIT	1.000 UN	R$ 0,20	R$ 200,00
0057	Retentor da Roda Dianteira	SABÓ	12 UN	R$ 54,89	R$ 658,68
0058	Retentor da Roda Trazeira	SABÓ	12 UN	R$ 68,84	R$ 826,08
0060	Rolamento da Roda Dianteira Externa	PFI	12 UN	R$ 177,75	R$ 2.133,00
0061	Rolamento da Roda Trazeira Interna	PFI	12 UN	R$ 198,90	R$ 2.386,80
0062	Rolamento da Roda Trazeira Externa	PFI	12 UN	R$ 177,79	R$ 2.133,48
0063	Rolamento Rey	LNG	12 UN	R$ 253,89	R$ 3.046,68
0064	Rolete do Patim Freio 38m	ROSCHESTER	6 UN	R$ 21,00	R$ 126,00
0065	Separador Feixe Mola T/s	CORFAL	6 UN	R$ 100,41	R$ 602,46
0066	Suporte Amortecedor d/t	CORFAL	6 UN	R$ 126,75	R$ 760,50
0068	Terminal de Direção L/e	ZUCOLLO	10 UN	R$ 118,74	R$ 1.187,40
0069	Terminal de Direção L/d	ZUCOLLO	10 UN	R$ 118,40	R$ 1.184,00
0070	Amortecedor Dianteiro	AVAN	2 UN	R$ 203,47	R$ 406,94
0071	Amortecedor Trazeiro	AVAN	2 UN	R$ 124,45	R$ 248,90
0074	Bateria 110 Ah	HELIAR	1 UN	R$ 514,95	R$ 514,95
0075	Bucha da Mola Dianteira	REI	12 UN	R$ 28,79	R$ 345,48
0076	Bucha da Mola Trazeira	REI	12 UN	R$ 28,55	R$ 342,60
0078	Cilindro da Roda Traz Esquerda	VARGA	1 UN	R$ 91,93	R$ 91,93
0079	Correia do Alt/gir/dh C/a	GOODYEAR	1 UN	R$ 49,28	R$ 49,28
0080	Cruzeta do Cardan	LNG	4 UN	R$ 64,19	R$ 256,76
0083	Embuchamento	VANNUCCI	1 UN	R$ 207,66	R$ 207,66
0085	Grampo de Mola Trazeira/dianteira	SAMBIM	4 UN	R$ 55,39	R$ 221,56
0086	Lona de Freio Diant/traz	LONAFLEX	1 UN	R$ 89,15	R$ 89,15
0087	Mola do Patim	ROSCHESTER	2 JG	R$ 14,35	R$ 28,70
0088	Mola Mestre Dianteira	FABRINI	4 UN	R$ 312,15	R$ 1.248,60
0089	Mola Mestre Trazeira	FABRINI	4 UN	R$ 407,94	R$ 1.631,76
0090	Molejo Completo Dianteiro	FABRINI	1 UN	R$ 1.563,00	R$ 1.563,00
0091	Molejo Completo Trazeiro	FABRINI	1 UN	R$ 2.328,00	R$ 2.328,00
0092	Palheta Limpador	TRICO	2 UN	R$ 44,83	R$ 89,66
0093	Parafuso de Roda	ZM	12 UN	R$ 16,38	R$ 196,56
0094	Pastilha de Freio Dianteiro	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 84,10	R$ 168,20
0095	Pastilha de Freio Traseira	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 99,90	R$ 199,80
0096	Pino de Centro Dianteiro 12x7	SAMBIM	2 UN	R$ 12,69	R$ 25,38
0097	Pino de Centro Trazeiro 12x8	SAMBIM	2 UN	R$ 14,55	R$ 29,10
0098	Pivô	TENKO	1 UN	R$ 97,34	R$ 97,34
0099	Radiador	RV	1 UN	R$ 2.495,25	R$ 2.495,25
0100	Reparo do Freio A Disco	FLUIDILOC	2 UN	R$ 84,93	R$ 169,86
0102	Reparo do Freio A Disco	FLUIDILOC	2 UN	R$ 30,18	R$ 60,36
0103	Retentor da Roda Dianteira	SABÓ	2 UN	R$ 28,43	R$ 56,86
0105	Retentor do Cambio	SABÓ	1 UN	R$ 51,75	R$ 51,75
0106	Rolamento da Roda Dianteira Interno	PFI	1 UN	R$ 44,00	R$ 44,00
0107	Rolamento da Roda Dianteira Externa	PFI	1 UN	R$ 96,95	R$ 96,95
0109	Rolamento da Roda Trazeira Externa	PFI	1 UN	R$ 74,59	R$ 74,59
0110	Tambor de Freio Trazeiro	FRUM	2 UN	R$ 224,45	R$ 448,90
0111	Amortecedor Dianteiro	AVAN	2 UN	R$ 187,00	R$ 374,00
0112	Amortecedor Trazeiro	AVAN	2 UN	R$ 185,55	R$ 371,10
0114	Bucha de Mola Dianteira	IABV	12 UN	R$ 32,75	R$ 393,00
0115	Bateria 150ah	HELIAR	1 UN	R$ 639,95	R$ 639,95
0117	Cerpentina da Direção Hidraulica	ROSCHESTER	2 UN	R$ 205,73	R$ 411,46
0118	Cruzeta do Cardan	LNG	2 UN	R$ 43,60	R$ 87,20
0119	Disco de Freio Dianteiro	HIPPER FREIOS	2 UN	R$ 306,49	R$ 612,98
0120	Disco de Freio Trazeiro	HIPPER FREIOS	2 UN	R$ 193,68	R$ 387,36
0121	Faixa do Freio de Mão	MG	2 UN	R$ 114,63	R$ 229,26
0122	Feixe de Mola Completo Dianteiro	FABRINI	1 UN	R$ 2.118,90	R$ 2.118,90
0123	Feixe de Mola Completo Trazeiro	FABRINI	1 UN	R$ 2.364,90	R$ 2.364,90
0125	Grampo de Mola Trazeira	SAMBIM	12 UN	R$ 40,45	R$ 485,40
0126	Molejo Dianteiro Completo	FABRINI	2 UN	R$ 2.018,00	R$ 4.036,00
0127	Molejo Trazeiro Completo	FABRINI	2 UN	R$ 2.236,00	R$ 4.472,00
0128	Palheta do Limpador do Parabrisa	TRICO	2 UN	R$ 54,89	R$ 109,78
0129	Pastilha de Freio Dianterio	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 198,00	R$ 396,00
0130	Pastilha de Freio Trazeiro	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 192,99	R$ 385,98
0132	Pino de Centro Trazeiro	SAMBIM	2 UN	R$ 19,18	R$ 38,36
0135	Retentor de Roda Dianteiro	SABÓ	2 UN	R$ 37,75	R$ 75,50

0136	Retentor de Roda Trazeiro	SABÓ	2 UN	R$ 44,53	R$ 89,06
0139	Rolamento de Roda Trazeira Interno	PFI	1 UN	R$ 94,85	R$ 94,85
0140	Rolamento de Roda Trazeira Externo	PFI	1 UN	R$ 134,52	R$ 134,52
0141	Terminal de Direção	ZUCOLLO	1 UN	R$ 115,00	R$ 115,00
0143	Amortecedor Traseiro	CORVEN	2 UN	R$ 168,50	R$ 337,00
0144	Bucha da Bandeja Traseira	MOBESANI	8 UN	R$ 8,10	R$ 64,80
0146	Bateria 70 Ah	HELIAR	1 UN	R$ 380,35	R$ 380,35
0148	Campana de Freio	HIPPER FREIOS	2 UN	R$ 67,90	R$ 135,80
0149	Correia Dentada	GOODYEAR	3 UN	R$ 67,85	R$ 203,55
0150	Coxim Caixa	MOBESANI	4 UM	R$ 47,69	R$ 190,76
0153	Cubo Diant	HIPPER FREIOS	2 UM	R$ 40,95	R$ 81,90
0154	Disco de Freio	HIPPER FREIOS	2 UM	R$ 37,40	R$ 74,80
0155	Escapamento	VANZIM	1 UM	R$ 109,63	R$ 109,63
0156	Faixa Freio	MG	3 UM	R$ 55,95	R$ 167,85
0158	Flexivel de Freio	NORFLEX	6 UM	R$ 14,27	R$ 85,62
0159	Jogo Cabo de Vela	ROLT	2 JG	R$ 59,45	R$ 118,90
0161	Junta do Cabeçote	DECAR	1 UM	R$ 41,00	R$ 41,00
0162	Mola Dianteira Aspiral	ALIPERTI	4 UM	R$ 47,33	R$ 189,32
0163	Palheta Limpador do Parabrisa	TRICO	6 UM	R$ 14,70	R$ 88,20
0164	Pastilha de Freiodianteira	SPEED BRAKE	4 JG	R$ 37,99	R$ 151,96
0166	Peito de Aço	DECAR	2 UM	R$ 44,99	R$ 89,98
0167	Pivô	KICTECH	8 UM	R$ 34,99	R$ 279,92
0168	Retentor da Roda	SABÓ	6 UM	R$ 14,45	R$ 86,70
0169	Rolamento Roda Diant Int	PFI	2 UM	R$ 60,80	R$ 121,60
0170	Rolamento Roda Diant Ext	PFI	2 UM	R$ 68,00	R$ 136,00
0171	Rolamento Roda Tras Int	PFI	2 UM	R$ 58,85	R$ 117,70
0172	Rolamento Roda Tras Ext	PFI	2 UM	R$ 58,85	R$ 117,70
0173	Separador do Feixe de Mola	DECAR	3 UM	R$ 32,24	R$ 96,72
0174	Terminal de Direção	KICTECH	6 UM	R$ 40,62	R$ 243,72
0176	Amortecedor Traseiro	NAKATA	2 UM	R$ 364,99	R$ 729,98
0177	Burrin de Freio Mestre	CONTROIL	1 UM	R$ 182,60	R$ 182,60
0178	Buxa do Estabilizador	REI	6 UM	R$ 39,85	R$ 239,10
0179	Buxa do Molejo	REI	8 UM	R$ 32,15	R$ 257,20
0182	Borracha do Estabilizador	REI	6 UM	R$ 45,45	R$ 272,70
0185	Cubo Trazeiro e Dianteiro	HIPPER FREIOS	2 UM	R$ 407,58	R$ 815,16
0186	Coxim do Motor	MOBESANI	4 UM	R$ 132,00	R$ 528,00
0187	Correia 4pk 903 504 373 862	GOODYEAR	1 UM	R$ 40,70	R$ 40,70
0188	Disco de Freio Traseiro	HIPPER FREIOS	1 UM	R$ 335,95	R$ 335,95
0189	Disco de Freio Dianteiro	HIPPER FREIOS	1 UM	R$ 335,95	R$ 335,95
0190	Disco de Embreagem	WORKS	1 UN	R$ 507,23	R$ 507,23
0191	Cruzeta	LNG	2 UN	R$ 77,62	R$ 155,24
0192	Escape	BEPO	1 UN	R$ 339,53	R$ 339,53
0194	Farol dianteiro	DEPO	2 UN	R$ 417,18	R$ 834,36
0195	Farol traseiro	DEPO	2 UN	R$ 333,83	R$ 667,66
0196	Grampos Traseiros	SAMBIM	4 UN	R$ 45,98	R$ 183,92
0197	Grampos Dianteiro	SAMBIM	4 UN	R$ 30,39	R$ 121,56
0198	Massanetas da Porta de Correr	UNIVERSAL	1 UN	R$ 177,89	R$ 177,89
0199	Mangueira do Interculer	JAMAICA	1 UN	R$ 220,95	R$ 220,95
0201	Pivo da Bandeja	WORKS	2 UN	R$ 124,85	R$ 249,70
0202	Peito de aço	DECAR	1 UN	R$ 325,95	R$ 325,95
0203	Palheta Limpadora Parabriza	TRICO	2 UN	R$ 49,85	R$ 99,70
0204	Pastilha de Freio Dianteiro	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 167,85	R$ 335,70
0205	Pastilha de Freio Traseiro	SPEED BRAKE	2 JG	R$ 239,85	R$ 479,70
0206	Rolamento da Roda Dianteiro	PFI	1 UN	R$ 329,65	R$ 329,65
0209	Terminal de Direçao L/d	WORKS	1 UN	R$ 117,85	R$ 117,85
Total					R$134.863,41

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretario(as) das pastas o Sr(a) **Izolda Madella** Secretaria(a).

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será parcelado **e deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da **Secretaria de Educação.**
3.Os materiais deverão ser entregues na respectiva sede, salvo determinação em contrário pela administração pública Municipal.
4.A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função.
5. A empresa contratada obrigatoriamente ficará responsável pelo transporte das mercadorias sem custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **073/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 073/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.
2. Aplica-se ao aderente da presente ata todas as penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **073/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **073/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ILDEMAR COIMBRA SANTOS
IC. Santos Acessórios e Peças - EPP
CNPJ: 02.978.036/0001-70
Contratada

ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO TELES
Rogério da Conceição Teles – ME
CNPJ: 84.549.971/0001-85
Contratada

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0D50CAFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ,através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA,torna público para ciência dos interessados, **ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) E/OU ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES,**tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,"..Data para **Apresentação dos Envelopes de Habilitação e proposta , a partir do dia 11/12/2014 até o dia 23/12/2014 das 7h00 às 13h00,**no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia**,**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 10 de dezembro de 2014

ZENILDARENIER VON RONDON
oeiaDecPreg. Nº 3137/GP/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº. 005/2014
,
I - PREÂMBULO

O Município de Espigão do Oeste/RO, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2855/GP/2012, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados **ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) E/OU ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES**, nos termos e Condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

II - DO OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de profissionais e/ou estabelecimentos prestadores de serviços de Exames Laboratoriais Complementares, devendo atender em estabelecimento próprio, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), de acordo com a estimativa descrita no **Anexo I** do presente Edital.

III - DO ACESSO
3.1 - O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais e/ou estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
4.1 - Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

V –DATA E LOCAL
5.1 - O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº 005/2014, deverá (ão) apresentar os documentos elencados no **item VIII** do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los. Os interessados deverão entregar os Envelopes no prédio destinado a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) - Setor de Licitações -, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre-Espigão do Oeste/RO, a partir do dia **11/12/2014 ao dia 23/12/2014 no horário de expediente das 7h00 às 13h00.**

VI - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão se credenciar todos os profissionais (pessoa jurídica) e/ou
estabelecimentos (empresas) que prestem serviços relativos aos especificadas no **anexo I**, desde que forneçam toda a documentação exigida neste edital.
6.2 - Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93.
6.3 - No presente credenciamento é vedada a participação de empresas em consórcio.
6.4 - Não poderão participar do Credenciamento os profissionais (físicos e/ou jurídicos)
concursados para integrarem o quadro de pessoal do Município de Espigão do Oeste.
6.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
6.6 - Não poderá participar empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
6.7 - Os serviços serão realizados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria e estabelecida no Município, e com a utilização de seus equipamentos.

VII - DO VALOR
7.1 - Os serviços e/ou exames complementares (clínicos e laboratoriais), serão remunerados e/ou pagos de acordo com o **valor referência indicado na Tabela SUS** constante no **Anexo I** do presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
Para o credenciamento, os profissionais (pessoa física ou jurídica) e/ou estabelecimentos, deverão apresentar junto ao Setor de Compras e Licitações, toda a documentação informada abaixo, que deverá ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93, sendo:

8.1. **DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU ESTABELECIMENTOS**
8.1.1) **Licença Sanitária (atualizada);**

8.1.2) **Alvará de funcionamento fornecido pelo órgão competente do Município sede da Empresa (cópia);**

8.1.3) **Inscrição no CNPJ (cartão);**

8.1.4) **Cadastro do CNES**

8.1.5) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validadena data da abertura do edital;**

8.1.6) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverãoestar em plena validade na data da abertura do edital;

8.1.7) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, sede da empresa;

8.1.8) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;
8.1.9) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista (CNDT)
8.1.10) Prova de Regularidade Fiscal Receita Federal .

8.1.11) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, deacordo com o modelo constante com o anexo II;

8.1.12) Declaração da licitante de comprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da ConstituiçãoFederal, conforme modelo do anexo III.

8.1.13) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na JuntaComercial do Estado ou no Cartório de Títulos e documentos, acompanhado, no caso de sociedadespor ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, onde conste como um dosobjetivos a prestação dos serviços objeto deste chamamento; ou Registro comercial, no caso deempresa individual;

8.1.14) Certificado de Inscrição de Empresa Credenciada no respectivo Conselho da ClasseProfissional;

8.1.15) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;

8.1.16) Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ouatuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade,CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável;

8.1.17) Relação dos exames que se propõe a prestar conforme objeto deste chamamento, bemcomo a capacidade máxima de atendimento (disponibilizando horários conforme necessidade doMunicípio) em exames, concordando com os valores estabelecidos na tabela de exames (anexo I),assinada pelo responsável técnico da empresa.

8.1.18) Declaração de Responsabilidade, conforme anexo IV.

Observação: Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal.
8.1.18 Projeto **anexo V.**
8.1.19 Minuta de Contrato **anexo VI.**

IX - DA CAPACIDADE INSTALADA

9.1 - A quantidade de exames a serem fornecidos pelos prestadores de serviços levará em conta a capacidade instalada do credenciamento, tendo em vista ainda, como limitantes, a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Será previamente estipulada a quantidade máxima quando do credenciamento, para fins de apontamento junto ao instrumento contratual.

9.2 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Saúde.

X - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 - A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, acompanhado de pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o seguinte:

10.1.1. Análise da documentação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação;

10.1.2. Vistoria no estabelecimento da proponente, para verificação das condições da prestação do serviço e do atendimento das exigências editalícias.

10.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:

10.2.1. que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta,Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;

10.2.2. inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe,sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

10.2.3. que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (documentação pessoal e profissional);

10.2.4. anteriormente descredenciados pelo Município por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

10. 2.5. não constitui motivo de inabilitação do interessado o descredenciamento realizado pela falta de recadastramento periódico perante o Município.

XI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 - Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará os resultado, por meio de publicação no endereço em diário oficial do ente federado, ou não existindo, Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br,(AROM)- Associação Rondoniense dos Municípios- site- www.arom.org.br. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital no site da Prefeitura, www.prefeituraespigao.com.br

11.2 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo;

11.3 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso;

11.4 - O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigido a Comissão Permanente de Licitações, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado ao Secretário Municipal de Saúde, que terá até 05(cinco) dias úteis para análise e decisão;

11.5 - Da decisão proferida pelo Secretário, poderá o interessado recorrer, no prazo de até 05(cinco) dias da divulgação do resultado dessa decisão, por meio de pedido escrito dirigido ao Prefeito Municipal, que terá até 10 (dez) dias úteis para análise e decisão;

11.6 - Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;

11.7 - Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço Diário Oficial do Município -www.diariomunicipal.com.br,(AROM)- Associação Rondoniense dos Municípios- site- www.arom.org.br. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital no site da Prefeitura, www.prefeituraespigao.com.br

XII - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 - Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geraldo Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "*caput*" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

XIII – ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

13.1 - O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

XIV - DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do presente contrato compreende os seguintes serviços:

14.1 - Os exames deverão ser solicitados em requisição própria pelos médicos da rede municipal de saúde;

14.2 - O(s) agendamento(s) do(s) exame(s) só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) supracitada(s); devidamente carimbada(s), e com autorização e regulação de exames do Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU);

14.3 - Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada, através de seus profissionais e equipamentos;

14.4 - A contratada fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;

14.5 - O(s) resultado(s) do(s) exame(s) deverá(ão) ser(em) retirado(s) pelo usuário do Sistema Municipal de Saúde, junto ao Laboratório que prestou o serviço.

XV - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

15.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a)CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

15.2 - Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do termo de credenciamento, será usado como **indexador o índice do IPCA anual.**

XVI - DO PAGAMENTO
16.1 - O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 10° dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;
16.2 - Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

XVII - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
17.1 - O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

XVIII - DAS PENALIDADES
18.1 - À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.
18.2 - Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valora ser pago à CONTRATADA.

XIX - DA RESCISÃO
19.1 - Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
19.2 - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 - Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.
20.2 - O credenciado que se recusar a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:
20.2.1 - Pelo atraso ou demora injustificada na entrega dos trabalhos, objeto desta, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, de atraso ou demora.
20.3 - Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia;
20.4 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;
20.5 - As informações necessárias poderão ser buscadas no Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 -Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia, CONTATO: Zenilda Renier Von Rondon Telefone:(69)3912-8012. E-mail: pregaoespigao@hotmail.com,

XXI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Espigão do Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2014

ZENILDARENIER VON RONDON
PregoeiaDec. Nº 3137/GP/2014

ANEXO I -

TABELA DE EXAMESCOMPLEMENTARES-LABORATORIAIS CONFORME TABELA DO S.U.S. PARA CREDENCIAMENTO

Item	Qtde	*Un.*	Descrição	*Preço Unit.*	*Total Item*
001	645	Serv	CULTURA (CULTURA DE BACTÉRIAS P/IDENTIFICAÇÃO)	R$ 5,62	R$ 3.624,90
002	373	Serv	PROTEINURIA (TESTE RÁPIDO) Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	R$ 3,70	R$ 1.380,10
003	273	Serv	COOMBS INDIRETO (TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA-TIA) Para gestantes que apresentarem RH negativo	R$ 2,73	R$ 745,29
004	117	Serv	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	R$ 2,04	R$ 238,68
005	545	Serv	EXAMES DE SOROLOGIAS P/ TOXOPLASMOSE IGG- Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	R$ 16,97	R$ 9.248,65
006	545	serv	EXAMES DE SOROLOGIAS P/ TOXOPLASMOSE IGM- Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	R$ 18,55	R$ 10.109,75
TOTAL GERAL R$:					*25.347,37*

ANEXO II -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Item 8.1.9 do Edital)

À
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
Comissão de Licitações
Ref.: Credenciamento nº 002/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Razão Social e CNPJ p/ Pessoa Jurídica e/ou Nome Completo e nº CIC p/ Pessoa Física)

.....através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara,sob as penas da lei que, até a presente data não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... de 2014.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....

(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS
(Item 8.1.10 do Edital)

À
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
Comissão de Licitações
Ref.: Credenciamento nº 002/2014.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... de 2014..
Razão Social:.....

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....
(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO IV -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(Item 8.1.16 do Edital)
À
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
Comissão de Licitações
Ref.: Credenciamento nº 002/2014.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A empresa e/ou profissional....., estabelecida(o) na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº ....., através do seu Responsável Técnico.....DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela (anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2014.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ... de ..... de 2014.

Assinatura do responsável
Nome (completo): .....

(carimbo da empresa e/ou individual)

ANEXO V –

PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES
DO PROGRAMA REDE CEGONHA

ESPIGÃO DO OESTE, DEZEMBRO DE 2014.

1-INTRODUÇÃO
No mundo, a cada ano, ocorrem 120 milhões de gravidezes, entre as quais mais de meio milhão de mulheres morrem em consequência de complicações, durante a gravidez ou o parto, e mais de 50 milhões sofrem enfermidades ou incapacidades sérias relacionadas à gravidez.
A razão da mortalidade materna no Brasil, segundo o Ministério da saúde, é de 50,3%, na região Norte é de 53,2%, portanto, um atendimento de qualidade no pré-natal pode desempenhar um papel importante na redução da mortalidade materna, além de evidenciar outros benefícios a saúde materna e infantil.

O programa "Rede Cegonha", instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis, denominada Rede Cegonha. A Rede Cegonha tem como princípios: respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos; o respeito à diversidade cultural, étnica e racial; a promoção da equidade; o enfoque de gênero; a garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes; a participação e a mobilização social; a compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento nos Estados. Sendo um dos componentes do Programa a inclusão de novos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno, sabendo que a realização desses exames possibilita identificar problemas como Hipertensão, anemia, doenças auto-imunesedoença hemolítica do recém-nascido doenças hematológicas (se mãe fator Rh -), infecção Urinária e doenças congênitas,que podem causar o parto precoce, aborto, malformação e até trazer consequências mais sérias para a mãe ou para o seu bebê.
Procurando a melhoria na Atenção à saúde da mulher, como o atendimento pré-natal, foi desenvolvida uma estratégia do Ministério da Saúde destinada a garantir o atendimento qualificado às gestantes priorizando a qualidade no atendimento à gestante e à consulta puerperal.

ü **JUSTIFICATIVA**

Este projeto tem o objetivo de manter o acesso dos exames básicos do Pré-natal e exames de seguimento na população alvo (população feminina de gestantes), visando a redução da mortalidade materna e infantil, bem como o diagnóstico precoce de doenças infecto contagiosas.
Os meios para a detecção precoce e a incorporação de novas tecnologias de diagnóstico resultaram em uma expansão da perspectiva de utilização de procedimentos e de programas de prevenção. Sabemos também que, quanto mais cedo o problema é diagnosticado, maior será a chance cura, de sobrevida e da qualidade de vida, além da relação efetividade/custo de ser melhor.
Um dos programas de melhorias do Ministério da Saúde é a Rede Cegonha, que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.
Sendo um dos componentes de pré-natal novos exames financiados pelo Ministério da Saúde a partir da adesão à Rede Cegonha.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos novos exames, para a ampliação do acesso e humanização da consulta pré-natal, sendo um dos componente da Rede Cegonha os novos exames e garantido pelo Ministério da Saúde a todas as gestantes em seu pré-natal.

3-OBJETIVO GERAL

-Reduzir a mortalidade materna e infantil, diagnóstico precoce de infecção pelas doenças infectocontagiosas e congênitas, possibilitando medidas preventivas e terapêuticas.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;
-Detecção precoce das infecções como HIV/AIDS, sífilis Congênita, toxoplasmose e Hepatites B e C;
-Detecção e prevenção de patologias específicas da gravidez.

5-POPULAÇÃO ALVO

- População feminina gestante de 10 a 49 anos (545 mulheres).

6-META

-Manter a oferta dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno, objetivando alcançar a meta de 100% da população feminina gestante na faixa etária referida acima.

7-ESTRATÉGIAS

7.1-Atividades de Divulgação:

• Realizar reuniões com as Equipes de Saúde da Família e Equipe de profissionais de saúde do Centro de Saúde da Mulher para divulgação dos exames disponíveis e a importância do desenvolvimento do da Rede Cegonha;
• Envolver os profissionais de saúde para garantir o acompanhamento das gestantes;
• Solicitar aos profissionais a avaliação adequada dos exames através dos protocolos do Ministério da Saúde;
• Informar as Unidades Hospitalares do Município sobre Rede Cegonha e sua importância na formação das redes.

8- RECURSOS NECESSÁRIOS

ü Cultura de bactérias para identificação (urina): 645;
ü Proteinúria (teste rápido):373
ü Teste indireto de antiglobulina humana (TIA) para gestantes que apresentarem RH negativo: 273
ü Dosagem de proteínas (urina 24 horas);117
ü Exames de Sorologias para Toxoplasmose IgG e IgM: 545

Espigão do Oeste, 02 de Dezembro de 2014.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO VI-

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTOTERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ...../**2014**.

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rio Grande do Sul, 2705, nesta cidade, C.N.P.J. sob o n° 04695284/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Célio Renato da Silveira, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, de outro lado a Empresa/profissional....., pessoa jurídica e/ou física, com sede na rua ....., cidade de....., Estado de Rondônia, inscrito no

C.N.P.J e/ou CPF n° ....., neste ato representada pelo Sr....., a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº** ...../**2014,**derivado do Edital de Credenciamento n° 005/2014, a qual rege-se pela Lei Federal n° 8666/93 art. 25 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si
Como justo e Contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto deste é a contratação de prestadores de serviços de Exames Complementares, de acordo com a tabela abaixo, sob o regime de credenciamento, de até ..... exames mensais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade de Licitação** nº ...../**2.014**, edital publicado no dia ....., devidamente homologada pelo CREDENCIANTE, conforme consta do protocolado municipal nº ....., regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

EXAMES LABORATORIAIS		
Tipo/nome do exame	Nº Máximo de Exames/Mês (estimado)	Valor de Referência p/Exame (unitário)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a)CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.
Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste,
caso houver prorrogação do termo de credenciamento, será usado como indexador o índice do IPCA anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os serviços e/ou exames complementares (clínicos e laboratoriais), serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no **Anexo I** do presente edital, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Parágrafo Primeiro: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 10° dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.),
para a devida conferência;
Parágrafo Segundo: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame, terão amparo legal e financeiro no orçamento de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0015.2.061-33.90.39.50- (290) Serviços Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais -MAC

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I - Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para aprestação de serviços;
II - A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
III - A responsabilidade exclusiva e integral é da CREDENCIADA, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários,sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros
estranhos a este instrumento;IV - É proibido:
a) - A prestação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizada pelo Município;
b) - A prestação de serviço, por Credenciamento, de servidor público com provimento de cargo efetivo, que estiver desempenhando atividade como cargo em comissão (CC) ou contemplado com função gratificada (FG), ou ainda, que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
c) - Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
V - Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no anexo I.
VI - A regulação dos encaminhamentos para cada clínica ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU);
VII - O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação considerada de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico,com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:
O CREDENCIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pela CREDENCIADA, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
A CREDENCIADA ainda se obriga a:
a) Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao Setor competente;
b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
c) Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de sessenta 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
d) prestar os serviços na forma ajustada;
e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele sumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
h) permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
i) disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
j) responsabilizar-se, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na divulgação dos seus resultados;
k) abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, a terceiros ou a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurada a CREDENCIADA o direito de regresso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:
À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, e em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.
Parágrafo Primeiro*:* Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa,previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:
Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do
CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Fica eleita a Comarca de Espigão do Oeste/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Espigão do Oeste,.....de ..... de 2014.

Credenciante
Município de Espigão do Oeste/RO

Credenciada

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Visto da Procuradoria-Geral

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5CA425A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2014/PMMN/RO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSOS: N° 470/2014

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

FARONI & SANTOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o n°11.077.347/0001-59, neste ato representada por seu sócio proprietário Angelo Roberto Faroni e CPF n° 862.091.407-34 e Registro Geral n° 660.700 SSP/ES sito a Av. JK, n° 2056, Setor 04, cidade de Ariquemes Estado de Rondônia – CEP: 76.873-494- telefone para contato: (69) 3535 5256 e e-mail: graficaalfa@hotmail.com.

INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA CAPITÃO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.815.929/0001-31, neste ato representado por seu sócio Administrador Ademir Antônio Bevilaqua e CPF nº 523.619.009-63 e Registro Geral nº 3.784.185-4 SSP/PR sito a Rua Carlos Chagas, n° 2448, setor 01, cidade de Monte Negro Estado de Rondônia – CEP: 76.888-000 telefone para contato: (69) 3530 – 2034 e e-mail: graficacapitao@gmail.com/ capigraf@gmail.com.

M. A INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.164.405/0001-04, neste ato representada por seu sócio Proprietário Célio Marcelo de Souza e CPF n° 756.621.912-04 e Registro Geral Ariquemes Estado de Rondônia – CEP: 76.870-380 – telefone para contato (69) 3535-7015 e e-mail: capigrafica@hotmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de **Registro de Preços para Futura** contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico, conforme especificações no Edita e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

FARONI & SANTOS LTDA – ME CPJ: 11.077.347/0001-59
GRUPO 02 BLOCOS/REQUISIÇÕES

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	120	Confecção de blocos de cópia de cheque de 3 vias cada um com cinqüenta paginas cada, auto copiadora medindo 11,5x19 cm, escrita em azul Royal, 1ª via na cor branca e a 2ª via azul claro.	**R$ 9,96**	**R$ 1.195,20**
02	Serv.	2.500	Encadernação c/ no máximo 100 paginas (tamanho A4)	**R$6,07**	**R$15.175,00**
03	Serv.	225	**Encadernação em capa dura e escrita em letras douradas das leis Municipais e outros documentos com no máximo 300 páginas**	**R$49,68**	**R$ 1.178,00**
04	Serv.	140	Confecção de bloco de requisição para comb. 50x2 com carbono, numerado formato 18	**R$ 13,79**	**R$ 1.93,60**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 30.057,00					

INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA CAPITÃO
GRUPO 03 CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS					
01	Serv.	150	Confecção de capas de proc. Em mat. Resis. Med. 23,5x32 cm na cor rosa com escrita preta.	**R$ 0,96**	**R$ 144,00**
02	Serv.	500	Confecção de capas de processos, em material resistente medindo 23,5x32cm na cor azulcom escrita preta.	**R$ 0,80**	**R$400,00**
03	Serv.	150	**Confecção de capas de processos, em material resistente medindo 23,5x32cm na cor branca escrita verde.**	**R$ 0,80**	**R$ 400,00**
04	Serv.	500	Confecção de capas para processo, em material resistente medindo 23,5x32cm na cor branca com escrita preta.	**R$ 0,80**	**R$ 400,00**
05	Serv.	100	Confecção de capas para processo medindo 23,5x32cm cor verde limão com escrita preta.	**R$ 0,91**	**R$ 91,00**
06	Serv.	400	Confecção de capas para processo medindo 23,5x32cm cor amarela com escrita preta	**R$ 0,80**	**R$ 320,00**
07	Serv.	3.000	Confecção de pasta individual de aluno, em material resistente medindo 23,5x32 cm na cor azul com escrita preta	**R$ 0,80**	**R$ 2.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 3.899,00					

M. A INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME CNPJ: 07.164.405/0001-04
GRUPO 04 CONFECÇÃO DE BANER/FAIXA

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	140	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.00x1.50mt.	**R$ 50,00**	**R$ 7.500,00**
02	Serv.	110	Confecção de banner person. Em lona c/ impressão digital, 1.50x2.00mt.	**R$ 100,00**	**R$ 11.000,00**
03	Serv.	110	**Confecção de banner personalizado em lona c/ impressão digital, 0,60x1.00mt.**	**R$ 20,00**	**R$ 2.200,00**
04	Serv.	170	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80x 4,00mt.	**R$ 107,00**	**R$ 18.190,00**
05	Serv.	120	Confecção de faixas em lona c/ impressão digital, medindo 0,80x3,00mt	**R$ 75,90**	**R$ 9.108,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 47.998,00					

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA CAPITÃO – CNPJ: 01.815.929/0001-31
GRUPO 01 ADESIVOS VEÍCULOS/MÁQUINAS

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
ADESIVOS VEÍCULOS/MÁQUINAS					
01	Serv.	40	Manta magnética (imantada) adesivadas medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura em cores: PREFEITURA DE MONTE NEGRO (nome da Secretaria) Ex.: SEMUSA E USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO. Conforme lei Municipal 450/GAB/2012 Art. 12.	**R$ 19,19**	**R$ 767,49**
02	Serv.	139	Confecção de adesivos medindo 30x50cm com logomarca da Prefeitura em cores: PREFEITURA DE MONTE NEGRO (Nome da Secretaria) Ex.: SEMUSA e USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO: Conforme lei municipal 450/GAB/2012. Art. 12.	**R$ 7,50**	**R$ 1.042,50**
03	Serv.	800	**Confecção de adesivos personalizados para divulgação de campanhas. Med. Aproximadamente 0,12x0,15cm.**	**R$ 0,89**	**R$ 712,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.521,99					

GRUPO 05 CONFECÇÃO DE CARIMBO

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
CONFECÇÃO DE CARIMBO					
01	Serv.	50	Confecção de carimbo grande em madeira simples med. 7x3cm (certifico)	**R$14,95**	**R$ 747,50**
02	Serv.	87	Confecção de carimbo médio **automático** confeccionado em plástico c/ almofada med. 4x1,5cm (assinaturas)	**R$ 28,00**	**R$2.436,00**
03	Serv.	63	**Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 4x4cm (redondo)**	**R$ 16,89**	**R$ 1.064,47**
04	Serv.	144	**Confecção de carimbo médio em madeira simples med.5x1,5cm (assinaturas)**	**R$ 14,95**	**R$ 2.152,00**
05	Serv.	20	**Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (carta/correios)**	**R$ 14,95**	**R$ 299,60**
06	Serv.	37	**Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (prestação de contas)**	**R$ 14,95**	**R$ 553,15**
07	Serv.	20	**Confecção de carimbo médio em madeira simples med. 5x1,5cm (sedex/correios)**	**R$ 14,95**	**R$ 299,00**
08	Serv.	52	**Confecção de carimbo pequeno em madeira simples med. 3x3cm (redondo p/ carimbar folhas de processo)**	**R$ 14,95**	**R$ 776,00**
09	Serv.	3.000	**Confecção de capa de IPTU medindo 45x10 em material coche 120 graus impressão 4x0**	**R$ 1,22**	**R$ 3.660,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 11.989,00					

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:4DBB7B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013
PROCESSO N° 1248/GLOBAL/2014

Objeto: Aquisição de Combustível.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA onde altera o quadro da **Clausula Terceira** do 1º. Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº. 002/2014 referente ao Pregão Presencial Nº. 018/2013 e Processo nº. 1248/GLOBAL/2014. Para atender a Administração Municipal de Primavera de Rondônia–RO.

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Posto Primavera Ltda EPP				09.250.208/0001-33		
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
28.0001	LTS	448.929	Ipiranga	Óleo Diesel	2,92	1.310.872,68
28.0002	LTS	46.738	Ipiranga	Gasolina Comum	3,40	158.909,20
28.0026	LTS	83.486	Ipiranga	Biodiesel S50	3,02	252.127,72
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Um milhão setecentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos.**		
Representante legal: ***Juliander Trevisani***						

Lê-se:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
Posto Primavera Ltda EPP				09.250.208/0001-33		
CÓD.	UND	QTD SALDO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
28.0001	LTS	448.929	Ipiranga	Óleo Diesel	2,92	1.310.872,68
28.0002	LTS	46.738	Ipiranga	Gasolina Comum	3,40	158.909,20
28.0026	LTS	83.486	Ipiranga	Biodiesel S10	3,02	252.127,72
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Um milhão setecentos e vinte e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos.**		
Representante legal: ***Juliander Trevisani***						

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 10 de Dezembro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:C2AF22E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***091/2014****, processo administrativo nº* ***701/2014****, recurso* **CONVÊNIO: Nº 804419/2014/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA, CONTRA PARTIDA RECURSO PROPRIO,** *que objetiva* ***SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
07	*Und*	*05*	*Seladora elétrica de bolsas plásticas com temporizador, 40 cm de áreas de selagem com acionamento a pedal; com temporizador para regulagem de tempo de solda; dotada de bandeja de apoio regulável; selagem instantânea (não necessita de pré-aquecimento); ideal para selar sacos de PE, PP LAMINADOS, TNT; voltagem 110 ou 220 V com selador de voltagem; usa fita chata de níquel cromo 3 mm de largura.*	*R. BAIAO SELAMUT*	*470,00*	*2.350,00*
08	*Und*	*02*	*Colhedora/Ensiladeira de Forragem- Produção de ate 30 ton/hora. Tamanho de picado de 3 a 20 mm. Número de facas:12.Acionamento tratorizado. Quantidade de rolos recolhedores:4. Potência na TDP 50 a 80 CV. RPM na TDP 540. Transmissão caixa e cardam.*	*JF MAQUINAS JF C 120*	*16.000,00*	*32.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 34.350,00						
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***		***MARCA/ MODELO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
04	*Und*	*01*	*Distribuidor de calcário com disco único de distribuição, sistema regulagem em escalada graduada, comando de abertura por alavanca, capacidade de distribuição de 600 litros, carga máxima de 900kg, construído em polietileno virgem com fundo dosador em inox, para distribuição de calcário de no mínimo 6 a 16 metros.*	*CREMASCO/DAC 900*	*2.000,00*	*2.000,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.000,00						
DIMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
03	*Und*	*03*	*Carreta agrícola, carroceria em madeira fixa; chassi reforçado, em aço; medindo aproximadamente 3,20 x1,90 x 0,60 metros (CxLxA); capacidade em torno de 04 toneladas; engate articulado para trator; 02 eixos com pneus.*	*VENCEDORA B900*	*6.500,00*	*19.500,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 19.500,00						
R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	*Und*	*03*	*Arado subsolador de 05 hastes ajustáveis, com desarme automático. Espaçamento entre hastes de 500 mm, largura de trabalho 2000 mm. Com desarme automático/ ajustável ano 2014 –nacional.*	*KOHLER MOD. AS5DA*	*6.680,00*	*20.040,00*
05	*Und*	*01*	*Grade aradora controle remoto, mancal de rolamentos cônico lubrificado a óleo, com 14 discos cortantes, largura de corte 1500 mm, dimensões de disco 26'' x 6,o mm, espaçamento de 230 mm peso mínimo de 1465 kg. Óleo – ano 2014 – nacional.*	*KOHLER MOD. GAC245*	*15.520,00*	*15.520,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 35.560,00						

Urupá – RO, 09 de dezembro de 2014.

ENIR ERGET MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:442CCC82

